



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.975

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Novembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 54, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o inciso I, § 1º do Art. 73 da Constituição do Estado da Paraíba.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O inciso I, § 1º do Art. 73 da Constituição do Estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.

§ 1º

I – mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 70 (setenta) anos de idade;”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

PUBLICADA EM 01.11.2023

REPUBLICADA POR OMISSÃO DOS NOMES

DOS SECRETÁRIOS


DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente


DEP. JUNIOR ARAUJO
1º Secretário


DEP. FÁBIO RAMALHO
2º Secretário

LEI Nº 12.857 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao professor Jaimar Medeiros de Souza.

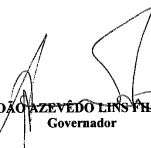
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao professor Jaimar Medeiros de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.858 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao professor Paulo Roberto Palhano Silva.

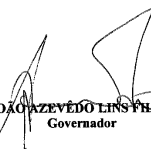
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao professor Paulo Roberto Palhano Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.859 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Dispõe sobre a prioridade no embarque e desembarque dos transportes intermunicipais para pessoas com deficiência, idosas ou com mobilidade reduzida, no Estado da Paraíba.

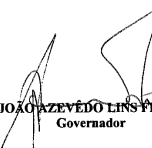
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a prioridade no embarque e desembarque dos transportes intermunicipais para pessoas com deficiência, idosas ou com mobilidade reduzida, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.860 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a inclusão do tema transversal Empreendedorismo e Gestão Financeira nas escolas públicas de ensino fundamental e médio mantidas pelo Governo do Estado da Paraíba.

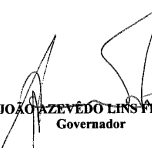
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o tema transversal Empreendedorismo e Gestão Financeira nas escolas de ensino fundamental e médio da rede pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.861 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Semana Estadual da Conscientização sobre o Não Uso de Cerol e da Linha Chilena nas escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

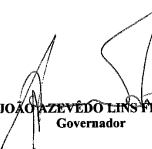
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da conscientização sobre o Não Uso de Cerol e da Linha Chilena nas escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito do Estado da Paraíba, a ser celebrado anualmente na primeira semana de junho, com o propósito de conscientizar os estudantes sobre os riscos do uso indevido desses objetos.

Art. 2º Caberá ao Poder Público estadual e aos dirigentes das instituições de ensino privado, durante a Semana Estadual da Conscientização sobre o Não Uso de Cerol e da Linha Chilena, promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento, direcionadas aos públicos mencionados no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



LEI Nº 12.862 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADOS DR. ROMUALDO E ADRIANO GALDINO

Estabelece a Relação de Consumo entre Usuários e Provedores de Redes Sociais no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a relação de consumo entre usuários e provedores de redes sociais no Estado da Paraíba, estabelecendo direitos e deveres para ambas as partes.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se:

I - usuários: consumidores que têm uma conta em Rede Social Virtual na relação com a empresa proprietária da plataforma utilizada;

II - provedores de redes sociais: toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolve atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços;

III - produto: qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial;

IV - serviço: qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

§ 1º Equipara-se a usuários a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que intervenham nas relações de consumo.

§ 2º Para efeitos desta Lei, a empresa proprietária das plataformas de Redes Sociais Virtuais enquadra-se no inciso II deste artigo.

Art. 3º Constituem fundamentos do uso das redes sociais no Estado da Paraíba:

I - o respeito à liberdade de expressão;

II - o reconhecimento da escala mundial da rede;

III - os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais;

IV - a pluralidade e a diversidade;

V - a abertura e a colaboração;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e,

VII - a finalidade social da rede.

Art. 4º Deverá ser aplicada as normas de proteção e defesa do consumidor nas relações entre usuários de Redes Sociais Virtuais e as empresas proprietárias das respectivas redes.

Art. 5º Os provedores de redes sociais devem adotar medidas para combater a disseminação de informações falsas, discurso de ódio e práticas que violem os direitos humanos, conforme legislação vigente.

Art. 6º Os provedores de redes sociais devem fornecer meios eficazes para que os usuários possam denunciar conteúdos impróprios, violações de direitos ou qualquer prática que viole as normas de uso da plataforma.

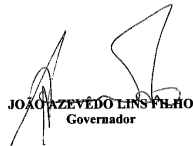
Art. 7º É vedada a prática de discriminação injustificada no fornecimento de serviços pelos provedores de redes sociais, inclusive em relação à raça, gênero, orientação sexual, religião, entre outros.

Art. 8º Em caso de descumprimento das disposições desta Lei, os provedores de redes sociais estarão sujeitos a sanções administrativas, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 9º A fiscalização, apuração de denúncias e atuação por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de controle, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.863 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Proíbe que Condenados por Crime de Racismo assumam Cargos Públicos no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido que indivíduos condenados por crime de racismo assumam cargos públicos no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como crime de racismo a conduta prevista no artigo 20 da Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 3º A proibição estabelecida no artigo 1º aplica-se a todas as esferas do serviço público, incluindo cargos efetivos, comissionados e de confiança.

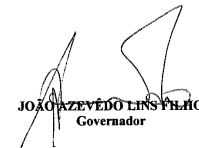
Art. 4º As autoridades competentes deverão verificar a existência de condenação por crime de racismo no histórico dos candidatos a cargos públicos durante os processos de seleção e nomeação. Caso seja constatada a condenação, o candidato não poderá ser nomeado ou empossado no cargo pretendido.

Art. 5º Os órgãos responsáveis pela fiscalização e controle dos servidores públicos terão a atribuição de verificar o cumprimento desta Lei e aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei implicará em medidas administrativas, podendo ser aplicadas advertências, multas e até mesmo a exoneração do cargo público ocupado indevidamente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.864 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, no município de Livramento, neste Estado.

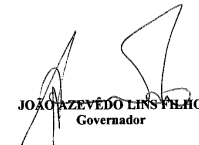
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Livramento, no município de Livramento, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.865 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Classifica como Município de Interesse Turístico, o município de Triunfo, neste Estado.

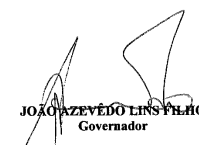
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado como Município de Interesse Turístico, o município de Triunfo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.866 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA DRA. PAULA

Institui o Dia da Mulher Sertaneja, denominado de Elba Ramalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Sertaneja, denominado de Elba Ramalho, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho, com o objetivo de promover a igualdade de gênero, o acesso à educação e à saúde, o empoderamento econômico e o reconhecimento do trabalho rural das



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

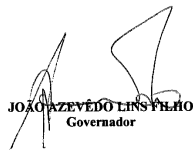
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

mulheres na sociedade sertaneja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.867 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a edição de material em caráter preventivo de orientação às crianças e adolescentes sobre crimes contra a vida e a integridade física nas escolas, com ampla divulgação e distribuição nas redes de ensino público e privado no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

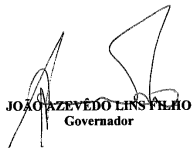
Art. 1º O Poder Público promoverá a orientação às crianças e adolescentes em caráter preventivo sobre crimes contra a vida e a integridade física das crianças e adolescentes nas escolas, com ampla divulgação nas redes de ensino público e privado do Estado da Paraíba, e na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. O material de orientação às crianças e adolescentes a que alude o *caput* terá caráter preventivo e protetivo às crianças e adolescentes.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 309/2023, de autoria da Deputada Francisca Motta, que “*Dispõe sobre a edição de material em caráter preventivo de orientação às crianças e adolescentes sobre crimes contra a vida e a integridade física nas escolas, com ampla divulgação e distribuição nas redes de ensino público e privado no Estado da Paraíba e dá outras providências*”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei tem por objetivo promover a orientação às crianças e adolescentes em caráter preventivo sobre crimes contra a vida e a integridade física das crianças e adolescentes nas escolas, com ampla divulgação nas redes de ensino público e privado do Estado da Paraíba, e na rede mundial de computadores. (art. 1º)

Apesar de louvável a iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 309/2023 apresenta inconstitucionalidade ao impor em seu art. 2º atribuição ao Chefe do Poder Executivo estadual, conforme transcrição.

“Art. 2º O Poder Público regulamentará esta presente Lei”

Inferre-se nítida obrigação imposta pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, por meio de uma propositura de iniciativa parlamentar. Ao proceder dessa forma, incorreu em inconstitucionalidade.

O poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

XVII - exercer o Poder regulamentar:

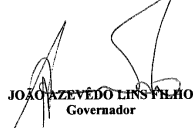
.....
(grifo nosso)

Desta forma não pode o legislador determinar o exercício do poder regulamentar.

Neste contexto, a disposição ora combatida não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 309/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 207/2023, de autoria do Deputado Wallber Virgolino, que “*Institui a Política Estadual de Segurança e Saúde Física e Mental no Trabalho dos Agentes de Segurança Pública, no âmbito do Estado da Paraíba*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 207/2023, de iniciativa parlamentar, pretende instituir programa de governo (art. 1º) com ações já executadas pelo governo estadual.

O autor da propositura é delegado da polícia civil e conhece inúmeras ações de gestão da segurança pública voltadas para ações direcionadas à saúde biopsicossocial, à saúde ocupacional e à segurança do trabalho e mecanismos de proteção e de valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social.

À guisa de exemplo, pode-se citar a Policlínica Integrada da Segurança Pública (POINSP), que tem a finalidade de planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar todas as atividades de saúde e assistência social destinadas aos profissionais da Força de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba.

Partindo para a análise do mérito do projeto de lei nº 207/2023, tem-se flagrante inconstitucionalidade.

A presente propositura dispõe sobre matéria cuja iniciativa de lei é privativa do governador. Ela interfere na gestão administrativa, dispondo sobre serviço público e estabelecendo atribuições concretas a serem executadas pelo Poder Executivo por meio de secretarias e órgãos públicos relacionados com a área da segurança pública. Conseqüentemente, infringiu o disposto no artigo 63, § 1º, II, alíneas “b” e “e”, da Constituição Estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração.**” (Grifo nosso)

Com base nos objetivos estabelecidos no art. 2º do projeto de lei nº 207/2023, percebe-se que há necessidade de ações concretas por parte de órgãos e secretarias do governo, em especial, por parte da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

Art. 2º São objetivos da Política:

I – a propagação de informações sobre temas de segurança, saúde e higiene, **por meio de eventos de sensibilização, palestras e cursos**;

II – a **avaliação do estado de saúde física e mental** do servidor, por equipe multidisciplinar, **pelo menos 02 (duas) vezes ao ano**;

III – estímulo à prática regular de exercícios físicos;

IV – pronto atendimento aos casos de depressão, estresse e outras alterações psíquicas;

V – **desenvolvimento de programas de acompanhamento e tratamento dos agentes** envolvidos em ações com alto nível de estresse e risco de morte;

VI – **implementação de política e mecanismos de prevenção**, apoio e tratamento do alcoolismo e drogas;

VII – **disponibilização de atendimento psiquiátrico e núcleos terapêuticos** de apoio;

VIII – **viabilização de mecanismos de reabilitação** e deslocamento dos agentes para novas funções, nos casos de acidentes de trabalho com sequelas físicas ou psicológicas;

IX – proposição de diretrizes para acompanhamento das ações em saúde no trabalho das instituições policiais e prisionais.

O projeto de lei nº 207/2023 interfere em critérios de conveniência e oportunidade relativa à gestão administrativa e determina a forma de execução da política pública. A seguir, preceitos constitucionais não respeitados (*caput* e §§ 2º e 5º do art. 6º e incisos II, III e VI do art. 86 da Constituição Estadual):

“Art. 6º São Poderes do Estado, **independentes** e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

[...]

§2º O Poder Executivo **é exercido pelo Governador do Estado**, auxiliado pelas autoridades que lhe são subordinadas.

[...]

§5º É vedado a qualquer dos poderes delegar atribuições, e ao cidadão, investido na função de um deles, **o exercício de função em outro.**”

.....

“Art. 86. Compete privativamente ao Governador do Estado:

[...]

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a **direção superior da administração** estadual;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

[...]

VI - **dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual**, na forma da lei;”

(Grifo nosso)



O presente projeto de lei demanda a execução de ações concretas, com aporte de servidores e recursos do Estado, bem como institui novas obrigações para secretarias e órgãos públicos, constituindo-se atividade de natureza eminentemente administrativa.

Ao tratar de matéria relativa à gestão administrativa, desrespeitou princípios constitucionais da reserva de administração e da separação dos poderes.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, estará criando obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 8.865/2006 do Estado do Rio Grande do Norte. Obrigação de a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte prestar serviço de assistência judiciária, durante os finais de semana, aos necessitados presos em flagrante delicto. (...) Os arts. 2º e 3º da Lei 8.865/2006, resultante de **projeto de lei de iniciativa parlamentar**, contém, ainda, **vício formal de iniciativa** (art. 61, § 1º, II, c, CF/1988), pois **criam atribuições para a Secretaria** de Estado da Educação, Cultura e dos Desportos (art. 2º), para a Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (art. 2º) e para a Polícia Civil (art. 3º), **sem observância da regra de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual**. [ADI 3.792, rel. min. Dias Toffoli, j. 22-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.] (grifo nosso).

10259610 - AÇÃO DIRETA ESTADUAL. LEI MUNICIPAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. SEPARAÇÃO DE PODERES. INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1. O tribunal de origem, no julgamento de ação direta, **declarou a inconstitucionalidade formal** da Lei nº 9.574, de 20 de maio de 2011, do município de Sorocaba, ante fundamentos assim sintetizados (folha 188): I. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de Sorocaba nº 9.574 de 20 de maio de 2011, que autoriza o poder executivo a **instituir, na rede pública de saúde, o programa** de prevenção e tratamento contra o câncer de colo de útero II. **Vício formal de inconstitucionalidade, por desvio de poder legislativo. Se a competência que disciplina a gestão administrativa é privativa do chefe do poder executivo, a iniciativa do legislativo importa em violação frontal ao texto constitucional que consagra a separação dos poderes estatais.** Ofensa aos artigos 5º; 47; II e XIV; e 144 da Constituição Paulista. III. Inconstitucionalidade configurada. Ação procedente. 2. Na interposição do recurso extraordinário foram observados os pressupostos gerais de recorribilidade. A peça, subscrita por advogado regularmente constituído, foi protocolada no prazo assinado em Lei. A Câmara Municipal aponta ofensa aos artigos 2º, 24, inciso XII, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição Federal. O supremo já proclamou ser obrigatório aos entes federativos observar o modelo de separação de poderes adotado pela Constituição Federal de 1988, o que inclui as regras específicas de processo legislativo. Precedentes: ação direta de inconstitucionalidade nº 243/rj, de minha relatoria, e ação originária nº 284/sc, relator ministro Ilmar Galvão. O acórdão impugnado na origem está em harmonia com esse entendimento, **no que restringe a iniciativa de projetos de Lei sobre a organização e funcionamento dos órgãos da administração direta e autárquica ao chefe do poder executivo.** A finalidade de revestir de maior efetividade determinado direito individual ou social não convalida o vício formal verificado na iniciativa parlamentar, que ultrapassa os limites constitucionais quando cria órgãos não previstos no modelo federal. Não há qualquer deficiência na fundamentação do acórdão recorrido. 3. Ante o quadro, nego seguimento ao recurso extraordinário. (STF; RE 795.795; SP; Rel. Min. Marco Aurélio; Julg. 06/03/2014; DJE 19/03/2014; Pág. 184) (grifo nosso).

Então, projeto de lei com as características do que está sob análise, incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

Ademais, ainda que superada a inconstitucionalidade acima, a execução de ações propostas no projeto de lei esbarraria em óbice jurídico por criar despesa obrigatória sem apresentar a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 167 da Constituição Federal e nos art. 15, art. 16 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, o desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

Por fim, esclareço que o veto não traz qualquer prejuízo para os servidores das forças de segurança, pois a administração já executa inúmeras ações direcionadas à saúde biopsicossocial, à saúde ocupacional e à segurança do trabalho e mecanismos de proteção e de valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 207/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

JOÃO PESSOA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 332/2023

PROJETO DE LEI Nº 207/2023

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 01 de Novembro de 2023
JOÃO PESSOA
Governador

Institui a Política Estadual de Segurança e Saúde Física e Mental no Trabalho dos Agentes de Segurança Pública, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Segurança e Saúde Física e Mental no Trabalho dos Agentes de Segurança Pública.

Parágrafo único. Consideram-se agentes de segurança pública, para os efeitos desta Lei, os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e policiais penais.

Art. 2º São objetivos da Política:

I – a propagação de informações sobre temas de segurança, saúde e higiene, por meio de eventos de sensibilização, palestras e cursos;

II – a avaliação do estado de saúde física e mental do servidor, por equipe multidisciplinar, pelo menos 02 (duas) vezes ao ano;

III – estímulo à prática regular de exercícios físicos;

IV – pronto atendimento aos casos de depressão, estresse e outras alterações psíquicas;

V – desenvolvimento de programas de acompanhamento e tratamento dos agentes envolvidos em ações com alto nível de estresse e risco de morte;

VI – implementação de política e mecanismos de prevenção, apoio e tratamento do alcoolismo e drogas;

VII – disponibilização de atendimento psiquiátrico e núcleos terapêuticos de apoio;

VIII – viabilização de mecanismos de reabilitação e deslocamento dos agentes para novas funções, nos casos de acidentes de trabalho com sequelas físicas ou psicológicas;

IX – proposição de diretrizes para acompanhamento das ações em saúde no trabalho das instituições policiais e prisionais.

Art. 3º Os municípios poderão aderir à política prevista na presente Lei, através de convênios ou instrumentos congêneres, para proteção dos servidores das guardas municipais.

Art. 4º O Governo Estadual poderá expedir regulamentos para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 409/2023, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, que **“Institui o atendimento prioritário com identificação visual nas pulseiras de classificação de risco às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em hospitais, maternidades, rede da Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do Estado da Paraíba”.**

RAZÕES DO VETO

Sabe-se que a Lei Nacional nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, com redação atualizada pela Lei Nacional nº 14.626, de 19 de julho de 2023, assegura tratamento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos âmbitos das repartições públicas.

Vejamos a transcrição da Lei Nacional nº 10.048/2000:

Art. 1º As pessoas com deficiência, **as pessoas com transtorno do espectro autista**, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue **terão atendimento prioritário**, nos termos desta Lei.

[...]

Art. 2º **As repartições públicas** e empresas concessionárias de serviços públicos **estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário**, por meio de serviços individualizados **que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato** às pessoas a que se refere o art. 1º.

Com o texto transcrito acima da Lei Nacional nº 10.048/2000 já fica assegurado o tratamento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos âmbitos dos “hospitais,

maternidades, rede de Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do Estado da Paraíba”.

Instadas a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) pugnaram pelo veto.

No entendimento da SES e da FUNAD o projeto de lei nº 409/2023 traz um componente que pode embarçar o atendimento no serviço público estadual de saúde. O referido projeto de lei estabelece de forma absoluta, genérica e irrestrita que a prioridade no atendimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) será independentemente do grau de autismo e em qualquer situação. Vejamos o art. 1º do projeto de lei:

Art. 1º Fica garantido o direito prioritário com identificação visual na pulseira de classificação de risco às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em hospitais, maternidades, rede de Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do Estado da Paraíba.

Na forma como redigido o art. 1º do projeto de lei nº 409/2023, é possível que uma pessoa com risco de morrer, tenha seu atendimento preterido em relação a uma pessoa com grau leve de autismo.

Em se tratando especificamente da classificação de risco, de acordo com o Parecer Técnico do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (COREN-DF) nº 05/2018, "A Classificação de Risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento."

Outrossim, de acordo com a Portaria nº 2.048/2002² do Ministério da Saúde, o processo de triagem classificatória "tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento."

A classificação de risco é um dos dispositivos previstos na Política Nacional de Humanização (PNH) do Sistema Único de Saúde (SUS)³ e, de acordo com o documento *Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência*⁴, "[...] configura-se, assim, como uma das intervenções potencialmente decisivas na reorganização das portas de urgência e na implementação da produção de saúde em rede, pois extrapola o espaço de gestão local afirmando, no cotidiano das práticas em saúde, a coexistência das macro e micropolíticas." (Ministério da Saúde, 2009, p. 18).

No Brasil, a classificação mais comum é o Protocolo de Manchester, que utiliza cinco cores para identificar o grau de cada paciente. Geralmente, elas são: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul. A cor vermelha representa os casos mais graves, e a azul, os mais leves⁵.

1 https://www.coren-df.gov.br/site/wp-content/uploads/2018/08/Parecer_Tecnico_N_05-2018_Dispensa-de-Paciente-na-Classificacao-de-Risco.pdf

2 https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html

3 https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizazus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf

4 https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf

5 <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg/comunicacao/noticias/voce-sabe-o-que-e-classificacao-de-risco#:~:text=ser%20acolhidas%20primeiro.,No%20Brasil%2C%20a%20classificacao%20A7%20C3%A3o%20mais%20comum%20C3%A9%20o%20Protocolo%20de,a%20azul%2C%20os%20mais%20leves.>

Como bem concluem a FUNAD e a SES, a classificação de risco deve considerar o grau de urgência das queixas dos pacientes, visando hierarquizar os cidadãos a serem atendidos conforme o nível de gravidade do quadro de saúde dos mesmos, o que não se encontra, necessariamente, atrelado à condição de ser pessoa autista ou pessoa com deficiência, muito embora consideremos que são inegáveis as singularidades de diversas naturezas apresentadas pelos sujeitos autistas.

Outro aspecto destacado pela FUNAD e SES é que o projeto de lei restringe o atendimento prioritário apenas aos "hospitais, maternidades, rede da Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares" da Rede Pública de Saúde do Estado da Paraíba. No entanto, o Protocolo de Manchester tem sido utilizado em diversos hospitais do país, tanto na *rede pública* quanto na *rede privada*. Assim, com a devida vênia, não parece razoável a rede privada de hospitais continuar usando o Protocolo de Manchester e a rede pública não poder utilizá-lo nos casos acobertados pelo projeto de lei nº 409/2023.

Os entendimentos da FUNAD e SES estão resguardados pelo § 2º do art. 9º da Lei Nacional nº 13.146, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência):

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;

[...]

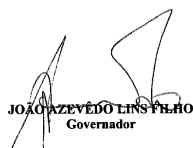
§ 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, **a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.**

(Grifo nosso)

Assim sendo, considerando as conclusões da FUNAD e SES, embasadas na atual legislação vigente e nos protocolos estabelecidos utilizados no Brasil, os atendimentos das pessoas com deficiência, incluindo o TEA, devem levar em consideração as condições de saúde e risco à vida de cada paciente, de acordo com o preconizado em Protocolos Clínicos vigentes, sendo analisada de acordo com o caso concreto, de maneira individualizada e em consonância com as especificidades de cada um. Não sendo razoável generalizar de forma absoluta e irrestrita o atendimento prioritário pretendido no projeto de lei nº 409/2023.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 409/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

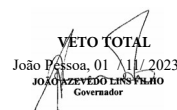
João Pessoa, 01 de novembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 334/2023

PROJETO DE LEI Nº 409/2023

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA


VETO TOTAL
João Pessoa, 01 de Novembro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o atendimento prioritário com identificação visual nas pulseiras de classificação de risco às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em hospitais, maternidades, rede da Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica garantido o direito prioritário com identificação visual na pulseira de classificação de risco às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em hospitais, maternidades, rede de Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do Estado da Paraíba.

§ 1º A pulseira de Classificação de Risco seguirá o modelo estabelecido pelo § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020, que é a marcação similar ao quebra-cabeça.

§ 2º Os profissionais da Classificação de Risco realizarão orientações aos acompanhantes e sinalizarão a equipe multidisciplinar sobre a priorização do atendimento de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 17 de outubro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 584/2023, de autoria da Deputada Cida Ramos, que "Cria o programa de Incentivo à Educação Tecnológica e Digital para a Inclusão Social, com o objetivo de promover o acesso à educação tecnológica e digital de qualidade, visando à inclusão social e o desenvolvimento sustentável no Estado da Paraíba".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 584/2023, de autoria parlamentar, propõe a criação de um programa que já existe no âmbito do Estado da Paraíba.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) pugnou pelo veto. Entendo que assiste razão à SECTIES.

Consoante com a SECTIES, o Estado da Paraíba oferece educação tecnológica como parte integrante da educação básica, conforme a legislação vigente.

Ainda, explicou que o Estado da Paraíba também já possui programas e iniciativas que promovem a inclusão social por meio da educação e formação tecnológica. Como, por exemplo, o "Programa Primeira Chance" e o "Programa ParaíbaTec".

E, pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), é também ofertado o programa "Limite do Visível" com diversos cursos voltados para atender os jovens que concluíram o ensino médio, contudo não estão no mercado de trabalho, bem como os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a criação de um novo programa se torna inviável e redundante, tal que se replicaria ações existentes e bem-sucedidas, pois o Estado da Paraíba já possui uma base sólida de programas e políticas que versam sobre a temática do PL.

Ademais, este projeto de lei dispõe sobre inúmeras atribuições para secretárias da Administração estadual. Vejamos algumas delas:

Art. 1º **Fica instituído o programa** de Incentivo à Educação Tecnológica e Digital para a Inclusão Social, com o objetivo de promover o acesso à educação tecnológica e digital de qualidade, visando à inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º **O programa será implementado em parceria** com instituições de ensino, organizações não governamentais, empresas do setor tecnológico e sociedade civil, com o apoio do Estado, visando à formação de uma ampla rede de atores comprometidos com a inclusão digital.

Art. 3º **As ações do programa incluem:**

I - **criação de centros de inclusão digital** em comunidades carentes, provendo acesso gratuito à internet e equipamentos tecnológicos;

II - **realização de cursos e capacitações** em tecnologia e informática básica, programação, desenvolvimento de aplicativos e outras habilidades digitais;

III - **parcerias com empresas** do setor tecnológico **para oferecer bolsas de estudo**, sucesso e oportunidades de emprego para jovens em situação de vulnerabilidade social;

IV - **desenvolvimento de plataformas e aplicativos** educacionais, com conteúdos interativos e adaptados às necessidades das comunidades atendidas;

V - **promoção de eventos, feiras e hackathons** com foco em tecnologia, estimulando o empreendedorismo e a inovação social;

VI - **criação de programas de mentoria e acompanhamento** para os beneficiários do programa, visando ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e preparação para o mercado de trabalho.

Projetos de lei com esse conteúdo normativo devem ser de autoria do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, pois compete priva-



tivamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei para regramento de serviço público e a instituição de atribuições para secretarias e órgãos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”.

(Grifei)

A instituição/regulamentação de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, e devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

A Constituição Federal, ao estabelecer as competências de cada um dos Poderes constituídos, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a função de chefe de governo e de direção superior da Administração Pública (CF, art. 84, II), o que significa, ao fim e ao cabo, a definição, por meio de critérios de conveniência e oportunidade, de denominações de programas/políticas, metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados nesses programas/políticas e em observância às limitações financeiras do Estado.

Assim sendo, o Projeto de Lei nº 584/2023 incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(ADI 2329, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

(Grifei)

10505159 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 20.415/2019 DO ESTADO DE GOIÁS. ATO NORMATIVO DISCIPLINADOR, NO ÂMBITO DO ENTE FEDERADO, DE ASPECTOS DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS ENTRE SEGURADORAS E SEGURADOS. CONFEDERAÇÃO SINDICAL. PERTINÊNCIA TEMÁTICA CONFIGURADA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO CIVIL E SEGUROS (ART. 22, I E VII, CF). LEI CRIADORA DE ATRIBUIÇÕES A ÓRGÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO LOCAL. RESERVA DE INICIATIVA. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 61, §1º, II, E, 84, VI, A, CF. PROCEDÊNCIA. 1. A jurisprudência desta Suprema Corte orienta-se no sentido da inconstitucionalidade de normas estaduais que disponham sobre relações contratuais securitárias, por consubstanciarem tema de direito civil e seguros, afetos à competência legislativa privativa da União Federal (art. 22, I e VII, CF). Precedentes. 2. As regras inerentes ao processo legislativo, nos termos da jurisprudência desta Casa, são de reprodução obrigatória pelos demais entes da Federação. 3. Aplica-se, em âmbito estadual, o art. 61, § 1º, da Constituição Federal, que consagra reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo das matérias nele constantes. 4. **A criação de atribuições, por meio de Lei oriunda de projeto de iniciativa parlamentar, a órgão vinculado à estrutura do Poder Executivo revela-se colidente com a reserva de iniciativa do Governador do Estado (arts. 61, § 1º, II, e, 84, VI, a, CF). Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida. Pedido julgado procedente. (STF; ADI 6.132; GO; Tribunal Pleno; Relª Min. Rosa Weber; DJE 03/12/2021; Pág. 18)**

(Grifei)

Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 584/2023 na organização administrativa estadual, notadamente na Secretaria de Estado da Educação (SEE) e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES). Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

O PL nº 584/2023 também é inconstitucional por criar um órgão público. Refiro-me à criação do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Educação Tecnológica e Digital para a Inclusão Social (art. 5º). Isso infringe as alíneas “b” e “e” do inc. II do § 1º do art. 63 da Constituição Estadual. Tais dispositivos já estão transcritos acima.

Além disso, o projeto de lei em comento, em seu art. 6º, ainda atribui ao Poder Executivo o dever de regulamentar a lei. Nesse ponto, nos termos do artigo 86, inciso XVII, da Constituição Estadual, frisa-se que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo decidir acerca do exercício do poder regulamentar.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.

Insustistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 584/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 320/2023
PROJETO DE LEI Nº 584/2023
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 01 de Novembro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Cria o programa de Incentivo à Educação Tecnológica e Digital para a Inclusão Social, com o objetivo de promover o acesso à educação tecnológica e digital de qualidade, visando à inclusão social e o desenvolvimento sustentável no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa de Incentivo à Educação Tecnológica e Digital para a Inclusão Social, com o objetivo de promover o acesso à educação tecnológica e digital de qualidade, visando à inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º O programa será implementado em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais, empresas do setor tecnológico e sociedade civil, com o apoio do Estado, visando à formação de uma ampla rede de atores comprometidos com a inclusão digital.

Art. 3º As ações do programa incluem:

I - criação de centros de inclusão digital em comunidades carentes, provendo acesso gratuito à internet e equipamentos tecnológicos;

II - realização de cursos e capacitações em tecnologia e informática básica, programação, desenvolvimento de aplicativos e outras habilidades digitais;

III - parcerias com empresas do setor tecnológico para oferecer bolsas de estudo, sucesso e oportunidades de emprego para jovens em situação de vulnerabilidade social;

IV - desenvolvimento de plataformas e aplicativos educacionais, com conteúdos interativos e adaptados às necessidades das comunidades atendidas;

V - promoção de eventos, feiras e hackathons com foco em tecnologia, estimulando o empreendedorismo e a inovação social;

VI - criação de programas de mentoria e acompanhamento para os beneficiários do programa, visando ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e preparação para o mercado de trabalho.

Art. 4º Os recursos para a implementação do programa poderão ser provenientes de parcerias público-privadas, doações e convênios com instituições nacionais e internacionais.

Art. 5º Fica criado o Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Educação Tecnológica e Digital para a Inclusão Social, composto por representantes das instituições envolvidas, que terão a responsabilidade de planejar, coordenar e monitorar as ações do programa.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.765/2021, de autoria do Deputado Chió, que “*Institui o Selo Investimento Verde no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências*”.

RAZÕES DO VETO

Embora reconheça os nobres objetivos do Legislador, vejo-me compelido a vetar ao projeto de lei, pelas razões a seguir expostas.

A presente proposição, oriunda de iniciativa parlamentar, está eivada de vício de inconstitucionalidade formal, pois caberia ao Governador a sua proposição, uma vez que cria atribuições para a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), bem como à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), demandando-lhes ações concretas, configurando, portanto, violação ao princípio constitucional de separação dos Poderes.

Art. 1º Fica instituído o Selo Investimento Verde, que será concedido a securitizadoras, fundos de investimentos em direitos creditórios, instituições financeiras, distribuidoras ou emissores de títulos verdes instalados no Estado da Paraíba, que comprovem a realização de operações de investimento e financiamento que promovam a conservação e proteção de vegetação nativa e outras práticas ambientalmente sustentáveis, em especial aquelas destinadas à produção agrícola sustentável no Estado da Paraíba.

Infer-se do texto que secretarias e órgãos do estado terão que dedicar estrutura administrativa com aporte de recursos financeiros e de servidores para verificar se pessoas jurídicas de direito privado (securitizadoras, fundos de investimentos em direitos creditórios, instituições financeiras, distribuidoras ou emissores de títulos verdes) estão realizando “operações de investimento e financiamento que promovam a conservação e proteção de vegetação nativa e outras práticas ambientalmente sustentáveis, em especial aquelas destinadas à produção agrícola sustentável no Estado da Paraíba.” (art. 1º)

Ao criar atribuições para órgãos públicos, o projeto de lei acaba por disciplinar matéria ligada primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública** **(grifos nossos)**

Ao criar o Selo Investimento Verde, com comandos destinados ao Poder Público, a proposição interfere em domínio da discricionariedade, que é exclusivo do Chefe do Poder Executivo, pois cuida de matéria peculiar à organização administrativa e serviço público. Dessa forma, não guarda a necessária concordância com as limitações decorrentes do princípio da separação dos Poderes.

Assim, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido a jurisprudência:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, **QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS**. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano **que não retira o vício formal de iniciativa legislativa**. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(ADI 2329, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

(grifo nosso)

Não há dúvidas de que o projeto de lei, caso convertido em lei, só será exequível com a ação da administração pública. Com isso, fica configurada a inconstitucionalidade, pois, como já dito, é privativa do Chefe do Executivo a iniciativa de projeto de lei que crie obrigação para a administração. Por conseguinte, o projeto de lei padece de vício formal, uma vez que promove indevida interferência na organização e atuação da Administração ao instituir selo/programa que implicará a alocação de recursos humanos e financeiros.

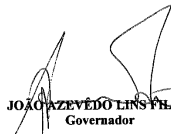
É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquisição do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei,

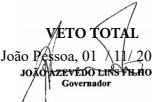
ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentabilidade da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. **(grifo nosso)**

Não obstante o mérito da matéria apresentada, o projeto de lei padece de inconstitucionalidade, uma vez que trata de matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.765/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 01 de novembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 327/2023
PROJETO DE LEI Nº 2.765/2021
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ


VETO TOTAL
João Pessoa, 01 de Novembro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Selo Investimento Verde no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo Investimento Verde, que será concedido a securitizadoras, fundos de investimentos em direitos creditórios, instituições financeiras, distribuidoras ou emissores de títulos verdes instalados no Estado da Paraíba, que comprovem a realização de operações de investimento e financiamento que promovam a conservação e proteção de vegetação nativa e outras práticas ambientalmente sustentáveis, em especial aquelas destinadas à produção agrícola sustentável no Estado da Paraíba.

Art. 2º O Selo de que trata esta Lei será concedido às entidades citadas no artigo anterior, que comprovem a realização de operações financeiras ou no âmbito do Mercado de Capitais que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei e na legislação e atos administrativos a ela correlatos.

Art. 3º O Selo Investimento Verde visa a incentivar operações no âmbito do Mercado Financeiro e de Capitais que promovam a sustentabilidade e será concedido mediante o interesse das instituições citadas nesta Lei, para atestar aos consumidores nacionais ou internacionais que as operações financeiras ou no âmbito do Mercado de Capitais indicados, promovem o desenvolvimento sustentável.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Securitizadoras: Sociedades de propósito específico - SPE, instituições não financeiras responsáveis pela securitização de títulos e valores mobiliários, tais como: securitizadoras de ativos empresariais; securitizadoras de créditos financeiros; securitizadoras de créditos imobiliários e securitizadoras de créditos do agronegócio;

II - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios: Entidades qualificadas como condomínios e que reúnem recursos aportados - por meio de quotas de participação - por investidores que almejam obter rendimentos através de operações realizadas pelo fundo com ativos financeiros, títulos, valores mobiliários e direitos creditórios;

III - Instituições Financeiras: Instituições reguladas pelo Banco Central e que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valores de propriedade de terceiros;

IV - Distribuidoras: as instituições que atuam no sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976;

V - Emissores de Títulos Verdes: Pessoas Jurídicas de direito público ou privado que emitam títulos ou valores mobiliários com vistas à obtenção de investimentos em projetos que promovam a conservação e proteção de vegetação nativa e outras práticas ambientalmente sustentáveis.

Art. 5º Para fins de obtenção do Selo Investimento Verde são consideradas como práticas que promovem a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, entre outras:

I - restauração de passivos ambientais em áreas de Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme definido no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012);

II - práticas sustentáveis relacionadas à utilização de insumos de proteção e nutrição como o controle biológico de pragas, a utilização de biofertilizantes e biodefensivos, fixação biológica de nitrogênio etc;

III - práticas sustentáveis relacionadas ao manejo do solo e uso da terra como o plantio direto, integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), produção agrícola certificada e práticas de conservação do solo;

IV - restauração de florestas nativas;

V - implantação de sistemas de irrigação e reutilização de água para a agricultura que promovam o uso racional e sustentável da água;

VI - implantação de sistemas de tratamento de efluentes;

VII - recuperação de pastagens degradadas;

VIII - produção orgânica de gado, aves, suínos e caprinos;

IX - implantação de protocolos certificados de produção de carne bovina de baixo carbono ou culturas agrícolas certificadas;

X - aquisição de carne certificada ou de produtos agrícolas certificados (cana-de-açúcar, milho, soja etc);

XI - projetos de energia renovável tais como: instalações de geração de energia solar, cogeração, tecnologias de transformação de resíduos em energia, implantação de infraestrutura para energia solar (linhas de transmissão, transformadores etc);

XII - produção e certificação de biodiesel;

XIII - construção de instalações de produção de bioenergia (biocombustível, biogás, biomassa gasosa);

XIV - projetos relacionados ao cultivo e manejo de florestas plantadas;

XV - projetos relacionados à implantação e ao desenvolvimento de meios de transporte de baixo carbono, bem como da infraestrutura auxiliar;

XVI - geração ou aquisição de ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e ampliação de florestas e nativas conforme previsto pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e que devidamente verificados, validados, registrados e custodiados podem ser adquiridos e utilizados como mecanismo de compensação ambiental pela utilização de recursos naturais.

Art. 6º As entidades que atenderem aos requisitos desta Lei e do respectivo regulamento terão o direito de fazer uso publicitário do Selo Investimento Verde, chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.306 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1059.0287- ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			4490.40 1.500 0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4490.52 1.500 0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.307 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3350.41 1.500 0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- 02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.41 1.500 0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.308 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090002.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.830,00** (dois mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3191.13 2.500 0000	2.830,00
TOTAL				2.830,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.309 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210201.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11 2.500 0000	390.000,00
			3190.13 2.500 0000	260.000,00
TOTAL				650.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por

conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.310 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210401.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3190.11	1.700	0000	200.000,00
	3390.39	1.700	0000	220.000,00
TOTAL				420.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba -IMEQ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.311 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210701.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 18.800,00** (dezoito mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.207 - PB-TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	15.800,00
	3190.13	1.500	0000	3.000,00
TOTAL				18.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.207 - PB-TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	1.500	0000	3.000,00
	3390.39	1.500	0000	15.800,00
TOTAL				18.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.312 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00445.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 56.960.389,30** (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1001	1.808.667,34
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	1.540	1070	41.234.272,73
	3190.13	1.500	1001	1.752.000,89
	3191.13	1.500	1001	6.504.963,89
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.13	1.500	1001	1.588.881,61
	3191.13	1.500	1001	4.071.602,84
TOTAL				56.960.389,30

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350.41	1.500	1001	6.381.518,08
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.540	0000	1.755.080,00
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3190.11	1.540	0000	25.000.000,00
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	715.729,57
	4440.51	1.500	1001	718.898,43
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	1.500	1001	4.758.103,15
	4490.52	1.500	1001	1.808.667,34
	4490.52	1.540	0000	7.395.548,23
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.20	1.500	1001	1.343.200,00
	4490.52	1.540	0000	7.083.644,50
TOTAL				56.960.389,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.313 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00447.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.218.815,59** (quarenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.500	1001	42.218.815,59
TOTAL				42.218.815,59

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1001	42.218.815,59
TOTAL				42.218.815,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.314 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00450.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.93	1.500	1001	10.000.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.500	1001	10.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.844.0005.0707.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	4690.71	1.500	0000	20.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.315 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220801.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 688.869,70** (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	592.988,92
	3190.13	2.500	0000	95.880,78
TOTAL				688.869,70

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.316 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00417.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'	3390.39	2.600	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	2.600	0000	300.000,00
	3390.92	2.600	0000	200.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.317 de 1 de novembro de 2023
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00422.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.351.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4721.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3390.39	2.600	0000	1.200.000,00
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	2.600	0000	150.000,00
10.302.5007.4778.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.39	1.500	1002	1.000,00
TOTAL				1.351.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	2.600	0000	1.350.000,00
10.302.5007.4778.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	4490.52	1.500	1002	1.000,00
TOTAL				1.351.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.318 de 1 de novembro de 2023
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00433.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	1.500	1002	135.000,00
TOTAL				135.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	135.000,00
TOTAL				135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.319 de 1 de novembro de 2023
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250101.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 27.900,00** (vinte e sete mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.500	0000	27.900,00
TOTAL				27.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	2.000,00
	3390.30	2.500	0000	2.000,00
	3390.33	2.500	0000	4.900,00
	3391.47	2.500	0000	19.000,00
TOTAL				27.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.320 de 1 de novembro de 2023
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/260001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 13.500.000,00** (treze milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.500	0000	13.500.000,00
TOTAL				13.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.321 de 1 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/260101.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	2.753	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.322 de 1 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270101.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 445.243,35** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.421.5008.2185.0287- ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	3390.39	1.500	0000	196.321,50
	3390.39	2.500	0000	248.921,85
TOTAL				445.243,35

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.1075.0287- ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS				

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC			
	3390.39	2.500	0000
	4490.51	1.500	0000
TOTAL			445.243,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.323 de 1 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00114.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.104.184,15** (trinta e um milhões, cento e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	2.500	0000	23.104.184,15
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	2.500	0000	8.000.000,00
TOTAL				31.104.184,15

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.324 de 1 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310601.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.421.753,76** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.501	0000	4.421.753,76
TOTAL				4.421.753,76

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 29110101 - Integralização de Capital Social - PRINCIPAL, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.325 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/320501.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 20.573.5002.4293.0287- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA. Row 2: TOTAL 16.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 20.573.5002.4294.0287- PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA. Row 2: TOTAL 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.326 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330101.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO. Row 2: TOTAL 410.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.327 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330101.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 13.392.5009.4972.0287- POLÍTICAS E AÇÕES TRANSVERSAIS E INTERSETORIAIS. Row 2: TOTAL 45.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 13.392.5009.4972.0287- POLÍTICAS E AÇÕES TRANSVERSAIS E INTERSETORIAIS. Row 2: TOTAL 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.328 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330901.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 13.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS. Row 2: TOTAL 14.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.209 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 13.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS. Row 2: TOTAL 2.000,00

13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501 0000	2.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.329 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/340001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 229.400,00** (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500 0000		40.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	2.500 0000		6.400,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	2.500 0000		37.000,00
	4490.52	2.500 0000		146.000,00
TOTAL				229.400,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.330 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/351001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.93	1.500 0000		100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.1680.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.18	1.500 0000		50.000,00
19.573.5011.2207.0287- APOIO À EVENTOS E A PUBLICAÇÕES NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	1.500 0000		50.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.331 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/351001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.500,00** (oitenta mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.92	1.500 0000		80.500,00
TOTAL				80.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500 0000		80.500,00
TOTAL				80.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.332 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/500001.00060.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL		3350.39	1.500 0000	150.000,00
		4450.51	1.500 0000	100.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL		3390.39	1.500 0000	100.000,00
		4490.52	1.500 0000	150.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.333 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/600001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.128.5158.2165.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FEDP		3390.33	1.759 0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		4490.52	1.759 0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.334 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/680001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS		3350.41	1.759 0000	48.000,00
TOTAL				48.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2659.0287- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA		3390.14	1.759 0000	3.186,26
20.606.5002.4616.0287- APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA		3390.14	1.759 0000	5.006,30
20.608.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS		3390.14	1.759 0000	1.908,49
		3390.39	1.759 0000	31.072,00
20.609.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL		3390.14	1.759 0000	6.826,95
TOTAL				48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.335 de 1 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/680001.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS		3340.41	1.759 0000	70.000,00
		3350.41	1.759 0000	88.000,00
TOTAL				158.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.609.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL		3390.14	1.759 0000	158.000,00
TOTAL				158.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 557/2023/SEAD.

João Pessoa, 31 outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção, Símbolo CGF-3, Matrícula nº 176.237-1, do encargo de responder, cumulativamente, pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos, durante o afastamento da titular MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, que retornará de Licença para Tratamento de Saúde em 01/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 381, DE 31/07/2023.

PORTARIA Nº 560/2023/SEAD.

João Pessoa, 11 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/24828/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora JUSSARA CANDIDA CORREIA DE OLIVEIRA FARIAS, Professor, matrícula nº 172.439-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período de agosto de 2023 a agosto de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 561/2023/SEAD.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/25483/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, do servidor EUCLIDES ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 168.161-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, em regime de permuta com a servidora IVINA COSTA CABRAL, matrícula nº 209.723-0, lotada na Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 175/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 01/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/25466	177.060-8	ARLYSSON DOS SANTOS GUEDES	SEE	Casa Civil do Governador.

RESENHA Nº 176/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 01/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os seguintes servidores:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/25627	176.335-1	MICHEL PLATINI DE LIMA ALCANTARA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/25625	57.824-0	LUZIA CARDOSO OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/25625	179.564-3	ROMULO CABRAL DE CARVALHO	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/25622	135.236-9	JAIR DE PAIVA COSTA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento, da Agropecuária e Pesca.
SAD-PSE-2023/25618	520.364-3	MAX MARTINS SABINO	Polícia Militar do Estado da Paraíba.

CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 843/ GS

João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JUSSARA RODRIGUES DE SOUSA, prestador de serviço, matrícula nº 946.107-8, JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO, prestador de serviço, matrícula nº 914.665-2, JONATA MEDEIROS DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.222-3, FRANCISCO HUMBERLANIO TAVARES DE ARAUJO, prestador de serviço, matrícula nº 946.108-6 e, JORGE LUIZ DE SOUZA JUNIOR, prestador de serviço, matrícula nº 946.232-5 e, MA-

RIA LUIZA PERRUCCI FELICIANO MENEZES, Prestador de Serviço, matrícula nº 917.779-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DA SES.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 844/ GS

João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA, matrícula nº 945.125-1, para Fiscal de Obras da ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS QUADROS DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE no município de Campina Grande/PB, objeto do Contrato nº 420/2023, Processo nº SES-PRC-2023/02131.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 217/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nº 708/2023, 709/2023 e 710/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVID FREITAS MELO SILVA- Mat. 919.396-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos nº 708/2023, 709/2023 e 710/2023. firmados com a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 152/2023

João Pessoa, 01 de Novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO, Matrícula nº 180.466-9, como Gestor do Contrato Administrativo nº 0044/2023, celebrado entre a SEDAP e a empresa MEDTECH TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ Nº32.561.988/0001-54, cujo objeto é a prestação dos serviços de parcelamento e georreferenciamento no sistema de gestão fundiária (SIGEF), de um imóvel rural do governo do Estado da Paraíba localizado no Município de Riacho dos Cavalos, PB, registrado na matrícula nº 664 do cartório de registros de imóveis da comarca de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 591

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução

e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0037/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **SIRIUS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA**, cujo objeto é Aquisição de materiais de laboratório, utensílios tecnológicos e de apoio logístico para execução das práticas experimentais, a serem utilizados nos festivais presenciais do Programa Se Liga no Enem Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE- PRC-2023/26823**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO	647.270-2
Gestor do Contrato substituto	WANA BANDEIRA COSTA DE SOUZA TEIXEIRA	621.402-9
Fiscal Técnico	IZABELLY DUTRA FERNANDES	189.709-8
Fiscal Técnico substituto	HANIEL CARLOS DE SOUZA LIMA	187.591-4

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

- **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

I - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

II - **Fiscalização administrativa:** o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

III - **Fiscalização setorial:** o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

IV - **Fiscalização setorial:** o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Portaria n. 601

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0036/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a **contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos (locação de auditório, fornecimento de alimentação e hospedagem)**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2023/36485**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO	647.270-2
Gestor do Contrato substituto	WANA BANDEIRA COSTA DE SOUZA TEIXEIRA	621.402-9
Fiscal Técnico	ALANA GABRIELLE SILVA	621.513-1
Fiscal Técnico substituto	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MELO	621.269-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 008/2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo, **RESOLVE:**

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
760.050-0	MARIA CAMELO ALVES	SUP-PRC-2023/04062

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº155 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme processo de nº DER-PRC-2023/07008; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o engenheiro **ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA**, matrícula 9500-1 inscrito no CPF sob nº 930.129.004-97, como Gestor do Contrato PJ- 047/2023, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação do Arco Metropolitano de João Pessoa, PB-016, Trecho: Entr. BR-230 (Km 48) / Entr. BR-101 (Km 97), com 18,69 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 025/2023

Assunto: Nomeação do empregado da Companhia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 13/2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

- Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

- Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais as obras do Sistema de Adutor Transparaíba – Ramal Cariri, dentro do Componente 2 do PSH/PB – Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

- A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 13/2023 SEIRH/CONSÓRCIO DE OBRAS TRANSPARAÍBA, para assegurar que a entrega dos serviços contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

- A solicitação da SEIRH para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

DECIDE:

1. Nomear ALLAN OLIVEIRA DE ALENCAR, CPF: 033.664.684-40, mat: 9266-5, para Gestão na execução do contrato nº 13/2023 - Contratação dos estudos, planos, design (projeto executivo) e execução das obras do Sistema Adutor Transparaíba – Ramal Cariri (SAT – RC), pertencente ao Projeto de Segurança Hídrica do estado da Paraíba – PSH-PB para o abastecimento de água tratada de 18 (dezoito) sedes municipais, 2 (dois) distritos selecionados e 37 chafarizes no estado da **conforme processo administrativo nº SHM-PRC-2022/00187 (SDO 01-2022).**

2. Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Decisão DE PRE 021/2023.

João Pessoa/PB, 01 de novembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

Portaria nº 0296/2023/GCG - CG

Cabedelo-PB, 01 de novembro de 2023.

Licenciamento, ex-officio, do Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado;

RESOLVE:



1- LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 03 de outubro de 2023, o 3º Sargento PM QPC Matrícula 528.437-6 José Ramon de Sousa, Casado, classificado no 6º BPM da Polícia Militar, filho de Zilma Belo de Sousa, pai não declarado, nascido no dia 09/10/1994, natural de Brasília-DF, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014, em virtude de ter tomado posse do cargo de Perito Oficial Criminal da Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4- Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0298/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 01 de Novembro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR as Militares Estaduais adiante referenciadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	1º Tenente QOC	526.625-4	JACQUELINE Cristina dos Santos Ribeiro	0095/2023	Inscrição de Militar Estadual em congresso on-line.
Fiscal	1º Sargento QPC	523.573-1	MANUELLA Silva Pereira		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 0299/2023/GCG - CG

Cabedelo-PB, 01 de novembro de 2023.

Licenciamento, ex-offício, do Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado;

RESOLVE:

1- LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 09 de outubro de 2023, o Soldado PM QPC Matrícula 530.012-6 Nathalia Barbosa Neves, Divorciada, classificado no 15º BPM da Polícia Militar, filho de Antônio de Sousa Neves e Rosemere Barbosa, nascido no dia 07/11/1995, natural de Campina Grande-PB, incluído nesta Corporação no dia 14/09/2018, em virtude de ter tomado posse do cargo de Perito Oficial Criminal da Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4- Arquive-se na DGP/2.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

Portaria Nº 040/2023

Cajazeiras/PB, 01 de novembro de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
15/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA EM RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO DE PORTA DO-SÍMETRO	Gestor	Yanna Karla de Sousa Alves	924.343-7	074.898.014-86
		Fiscal	Adriana da Costa	941.265-4	025.003.637-16

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se.

Joanne Days de Sousa Nobrega
Diretora Geral da UPA
Matrícula: 192.441-9

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº347/2023/GP/FUNDAC


João Pessoa, 31 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 343/2023, objeto do Processo FDC-PRC-2023/01510;

RESOLVE:

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **AFASTAR, a pedido, JOSE CLAUDIO PAES DAVID JUNIOR**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 663.879-1, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, **sem ônus** para a FUNDAC, a partir do dia 30/10/2023.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMASCENO SOARES
Presidente FUNDAC

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 057/2023

João Pessoa, 31 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Laercio de Carlos Carneiro Pires**, Matrícula nº 720.650-0, para ser o Gestor do Contrato nº 0091/2023 para contratação de empresa especializada no serviço de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis com a empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI EPP**.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 025/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 025/2023 – DTC/GEE (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA) – Gestor: CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO, matrícula nº 00127, CPF/MF nº 008.052.474-59.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 1º de novembro de 2023.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 007/2023

Aprova a manutenção do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício PBD0C Nº PBG-OFI-2023/00027 (CT PRE nº 089/2023) da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ele anexado, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARP-PRC-2023/00205 e, ainda, do Parecer Técnico ARPB nº 004/2023 da Comissão constituída pela Portaria ARPB nº 023/2023 - DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 1º de novembro de 2023, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os valores do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, praticados desde 3 de agosto de 2023, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1º de novembro de 2023

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
 Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
 Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 007/2023

Anexo I - Tabela de Tarifas “ex impostos” (R\$/m³)

1) Industrial	Atual	Aprovada	
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 700,0000	3,7696	Até 700,0000	3,7696
700,0001 a 3.500,0000	3,2982	700,0001 a 3.500,0000	3,2982
3.500,0001 a 7.000,0000	3,0394	3.500,0001 a 7.000,0000	3,0394
7.000,0001 a 21.000,0000	2,9463	7.000,0001 a 21.000,0000	2,9463
21.000,0001 a 70.000,0000	2,8876	21.000,0001 a 70.000,0000	2,8876
70.000,0001 a 105.000,0000	2,8376	70.000,0001 a 105.000,0000	2,8376
105.000,0001 a 210.000,0000	2,7759	105.000,0001 a 210.000,0000	2,7759
210.000,0001 a 350.000,0000	2,7348	210.000,0001 a 350.000,0000	2,7348
350.000,0001 a 700.000,0000	2,6421	350.000,0001 a 700.000,0000	2,6421
700.000,0001 a 840.000,0000	2,5524	700.000,0001 a 840.000,0000	2,5524
840.000,0001 a 1.400.000,0000	2,4861	840.000,0001 a 1.400.000,0000	2,4861
Acima de 1.400.000,0000	2,4658	Acima de 1.400.000,0000	2,4658

2) GNV	Atual	Aprovada	
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Faixa única (m³/semana)	2,4996	2,4996	

3) GNC	Atual	Aprovada	
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Faixa única (m³/semana)	2,2223	2,2223	

4) Comercial	Atual	Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	104,74	Consumo mínimo 20,000	104,74
20,0001 a 100,0000	5,2370	20,0001 a 100,0000	5,2370
100,0001 a 400,0000	4,7443	100,0001 a 400,0000	4,7443
400,0001 a 800,0000	4,0717	400,0001 a 800,0000	4,0717
800,0001 a 1.600,0000	3,6096	800,0001 a 1.600,0000	3,6096
1.600,001 a 6.000,000	3,4249	1.600,001 a 6.000,000	3,4249
6.000,001 a 12.000,000	3,2511	6.000,001 a 12.000,000	3,2511
Acima de 12.000,0000	3,0139	Acima de 12.000,0000	3,0139

5) Residencial	Atual	Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	105,86	Consumo mínimo 20,000	105,86
Acima de 20,000	5,2928	Acima de 20,000	5,2928

6) EBVA	Atual	Aprovada	
Classe/Faixa Única(m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Coque Verde	2,5772	2,5772	
Briquetes	2,6544	2,6544	
Lenha	2,6923	2,6923	

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual	Aprovada	
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Faixa única (m³/semana)	2,3031	2,3031	

8) Cerâmico e Mineração			
Faixas (m³/semana)	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 7.000,000	3,0433	Até 7.000,000	3,0433
7.000,001 a 14.000,000	2,9823	7.000,001 a 14.000,000	2,9823
14.000,001 a 70.000,000	2,9276	14.000,001 a 70.000,000	2,9276
70.000,001 a 140.000,000	2,7648	70.000,001 a 140.000,000	2,7648
140.000,001 a 700.000,000	2,5896	140.000,001 a 700.000,000	2,5896
700.000,001 a 1.400.000,000	2,5264	700.000,001 a 1.400.000,000	2,5264
Acima de 1.400.000,000	2,4665	Acima de 1.400.000,000	2,4665

9) Poder Público			
Faixas (m³/mês)	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	104,74	Consumo mínimo 20,000	104,74
20,0001 a 100,0000	5,2370	20,0001 a 100,0000	5,2370
100,0001 a 400,0000	4,7443	100,0001 a 400,0000	4,7443
400,0001 a 800,0000	4,0717	400,0001 a 800,0000	4,0717
800,0001 a 1.600,0000	3,6096	800,0001 a 1.600,0000	3,6096
1.600,001 a 6.000,000	3,4249	1.600,001 a 6.000,000	3,4249
6.000,001 a 12.000,000	3,2511	6.000,001 a 12.000,000	3,2511
Acima de 12.000,000	3,0139	Acima de 12.000,000	3,0139

João Pessoa, 1º de novembro de 2023

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
 Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
 Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 342

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e



Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0010/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver o programa Parque Tecnólogo Horizontes de Inovação: incubadora virtual - Fase 2, visando ampliar as oportunidades de criação e crescimento de empresas inovadoras em todo o território paraibano, além de fomentar o desenvolvimento do ecossistema de inovação do Estado.;

RESOLVE M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.4367.0287- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	1.500 0000	354.500,00
	4490.52	1.500 0000	50.000,00
TOTAL			404.500,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 587

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8761-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIA ARÊDA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ARGEMIRO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº. **091.224-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 581

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8945-23**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ENZO QUEIROZ BRONZAEADO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **SEVERINO BRONZAEADO NETO**, matrícula nº. **91.624-2**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1587

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 07730-19,
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1563/2019, publicada no D.O.E de 21/08/2019 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNA STOYANOVITH CAVALCANTI**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **080.320-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1569

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008523-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ VALTER PIRES DAS NEVES**, no cargo de **Vigilante**, matrícula nº **127.671-9**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca** com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, caput da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1573

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008539-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO DE SOUTO ALVES**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **132.141-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação** com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, caput da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1675

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº 0828620-79.2018.8.15.2001,
RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1461/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/05/2017, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **LUIZ PAULINO CORREIA**, matrícula nº. 515.008-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 88, inciso I e caput, do art. 89, da Lei nº. 3.909/1977. Combinado com o artigo 1º § 1º da lei 4.816/86. Alterado pela lei. 5.278/90 e pela lei 5.331/1990, c/c art. 34, caput da lei 5.701/1993**.

João Pessoa, 30 de OUTUBRO de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1579

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008529-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RANIERE JORDÃO DE SOUSA**, no cargo de **Motorista IV7**, matrícula nº **005.799-1**, lotado no **DER – Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba**, com base no **Art. 20, caput, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1617

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008080-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ZACARIAS FEITOSA NETO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **92.038-0**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária**, com base no **Art. 20º caput, incisos I a IV, e § 2º, II, e art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1618

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008286-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO CLAUDINO CORDEIRO NETO**, no cargo de **Atendente**, matrícula nº **89.232-7**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20, caput, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1619

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008240-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCOS RODRIGUES GOUVEIA**, no cargo de **Técnico de Nível Superior**, matrícula nº **96.909-5**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária**, com base no **Art. 20, caput, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1631**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8136-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **144.827-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1652**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007696-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BETANIA DE ARAUJO PAIVA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **95.461-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1576**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008665-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETT AZEVEDO BRASILINO SILVA**, no cargo de **Bioquímico**, matrícula nº **96.714-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0863**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002782-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ser-

vidor **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **75.817-5**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 14 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01490**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007725-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO MARCOS MARTINS**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **91.375-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no **Art. 20, caput, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1566**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008918-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SIDILENE GONZAGA DE MELO**, no cargo de **Professor Graduado Especialista D DE**, matrícula nº **120.474-2**, lotada na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1638**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008270-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CORINA DE FATIMA FARIAS FORMIGA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **121.029-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o
conteúdo do Diário Oficial
desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do
Diário Oficial!

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.comEmail: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/25486	940.218-7	ÍTALO CÉSAR DA SILVA SIQUEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Secretaria de Estado da Educação**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 026/2023/SEE
PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições vem, por meio deste Edital, alterar por prorrogação, as etapas do **PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO**, estabelecidas no Edital nº 026/2023/SEE, publicado no diário oficial do Estado do dia 18 de outubro de 2023. As alterações por nova redação, seguem descritas abaixo:

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.2 A inscrição para o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá, no período de **18 de outubro de 2023 até às 16h do dia 13 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> e dar-se-á, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2023, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.4 A **homologação preliminar da inscrição dos professores** das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá, no dia **16 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição, relatório do projeto e documentos, desenvolvidos no ano de 2023, no ato da inscrição.

3.5 As **interposições de recurso em relação à homologação preliminar da inscrição** dos professores das escolas públicas estaduais de educação básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, ocorrerão, nos dias **17 de novembro de 2023 até o dia 18 de novembro de 2023**, que se dará, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.6 A **Homologação final da inscrição** da rede pública estadual de educação básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, dar-se-á, no dia **19 de novembro de 2023**, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2023, no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18 de outubro de 2023 até às 16h do dia 13 de novembro de 2023	Inscrição, envio do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios à SEE para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
16 de novembro de 2023	Homologação preliminar da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
17 de novembro de 2023	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação, instituindo a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado.
17 de novembro de 2023 até às 16h do dia 18 de novembro de 2023	Interposição de recurso da Homologação preliminar do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
19 de novembro de 2023	Homologação final da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
19 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023.	Análise do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
Até dia 31 de dezembro de 2023.	Divulgação dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 01 de novembro de 2023.

Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação**ANEXO II**

Formulário de avaliação do projeto - Diretor e/ou Coordenador Pedagógico

Grau de atendimento

Sim	AM - A maioria das vezes	PV - Poucas vezes	Não
-----	--------------------------	-------------------	-----

Nº	Questões	Atendimento Marque com "X"			
		Sim	AM	PV	Não
1	O projeto foi apresentado previamente à Gestão Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica da escola?				
2	A proposta do projeto era inédita, nunca desenvolvida pelo professor na escola?				
3	A temática abordada no projeto tinha relação com o Projeto Político Pedagógico da escola?				
4	O objetivo do projeto atendia os interesses e as necessidades dos estudantes e da comunidade?				
5	O projeto foi elaborado levando em consideração os resultados das avaliações (SAEB, outras) e as taxas de aprovação, reprovação e abandono da escola?				
6	Os estudantes tiveram clareza dos conteúdos e das expectativas de aprendizagem indicadas para eles?				
7	Houve melhoria no rendimento dos estudantes nas demais disciplinas que participaram do projeto?				
8	A Gestão Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica acompanhou a frequência de participação dos estudantes no projeto?				
9	O projeto contribuiu para a melhoria do interesse e entusiasmo dos estudantes na escola, contribuindo para a frequência?				
10	Os estudantes avaliaram positivamente a participação no projeto?				
11	O projeto estimulou a interação da comunidade com a escola e protagonismo estudantil?				
12	O projeto desenvolvido tinha práticas inovadoras com a utilização adequada de recursos didáticos e tecnologias educacionais?				
13	Houve culminância e apresentação dos resultados do projeto com a escola e a comunidade escolar?				
14	Todo material do projeto está disponível na escola para consulta e apresentação em caso de solicitação?				
15	Você recomendaria o projeto do professor à Secretaria de Estado da Educação como ação inovadora para replicação na rede?				

Pontos fortes do projeto:

Pontos fracos do projeto:

Nome do(a) Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)
Carimbo do Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)**Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS PROTAGONISTAS EGRESSOS DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL - EDITAL SEE/FAPESQ/PB Nº 34/2023

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), torna público as normas para a realização de Processo Seletivo para Jovens Protagonistas das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, por meio do qual serão ofertadas 60 vagas imediatas e cadastro de reserva, em consonância às disposições contidas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo Seletivo para Jovens Protagonistas, será regido por este Edital, destinando-se à classificação de egressos de Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, que tenham concluído o Ensino Médio entre 2018 e 2022, para compor a equipe de ações protagonistas da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB).

2. O objetivo do Processo Seletivo é recrutar egressos das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas para atuar nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação por meio das 14 Gerências



Regionais de Educação (GRE's) para qual foi selecionado, conforme item 7.1 do Edital.

3. As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no CRONOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 17 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail ceci@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 01 de novembro de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

INTIMAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

INTIMAÇÃO 01/2023

Ao Sr. JOÃO LAERCIO GAGLIARDI FERNANDES

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 137/2023, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.898, de 12 de julho de 2023, INTIMO V. Srª a comparecer perante esta Comissão, na Sala de Reuniões, da sede da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, às 10h00 do dia 07 de novembro de 2023, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar CIN-PRC-2021/00033, acerca de possíveis irregularidades referentes à construção e recuperação do galpão destinado à Cooperativa Agropecuária de Serrinha LTDA (COOPAS).

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

Stella Pereira Leite
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

INTIMAÇÃO 02/2023

Ao Sr. RICARDO JOSÉ MOTTA DUBEUX

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 137/2023, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.898, de 12 de julho de 2023, INTIMO V. Srª a comparecer perante esta Comissão, na Sala de Reuniões, da sede da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, às 11h00 do dia 07 de novembro de 2023, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar CIN-PRC-2021/00033, acerca de possíveis irregularidades referentes à construção e recuperação do galpão destinado à Cooperativa Agropecuária de Serrinha LTDA (COOPAS).

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

Stella Pereira Leite
Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01588

15º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

OBJETO: CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do presente edital para a inclusão do seguinte item:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Período: 06/11/2023 a 10/11/2023

Horário: 09hs as 16:30hs (horário de Brasília) - presencialmente

Horário: até 23:59 (horário de Brasília) - E-mail

Local: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB.

Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

E-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com

Site: https://pbsaude.pb.gov.br

Da mesma forma, retificam-se os seguintes pontos:

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreev(m), vem solicitar seu credenciamento para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

Table with 2 columns: ITEM and DESCRIÇÃO. It lists 26 items for credenciamnto, including cardiology, radiology, and vascular services.



27	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
28	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
29	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA PEDIÁTRICA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
30	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA PEDIÁTRICA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
31	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA PEDIÁTRICA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
32	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
33	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
34	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
35	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIÓNISTA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
36	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIÓNISTA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência
37	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIÓNISTA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência

SEÇÃO XVI – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

ITEM 10 – PLANTÕES DE SOBREVISO EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA		
Realização de Plantões Presenciais, de Neuroradiologia Intervencionista, de acordo com a demanda de urgência da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Domingo, sendo 02 (dois) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Eletrofisiologia Clínica Invasiva, durante o período diurno (07:00 as 19:00) de segunda-feira a domingo		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
62	R\$ 900,00	R\$ 55.800,00

TABELA 6. TABELA DE PROCEDIMENTOS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL SIGTAP/SUS

ITEM 10 – PLANTÕES DE SOBREVISO EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA		
Realização de Plantões Presenciais, de Neuroradiologia Intervencionista, de acordo com a demanda de urgência da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Domingo, sendo 02 (dois) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Eletrofisiologia Clínica Invasiva, durante o período diurno (07:00 as 19:00) de segunda-feira a domingo		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
62	R\$ 900,00	R\$ 55.800,00

TABELA 6. TABELA DE PROCEDIMENTOS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL SIGTAP/SUS

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	QTD ESTIMADA MENSAL
04.06.05.001-5	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNÓSTICO	R\$ 3.586,60	
04.06.05.002-3	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	R\$ 4.724,92	
04.06.05.003-1	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	R\$ 4.724,92	
04.06.05.004-0	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	R\$ 4.724,92	
04.06.05.005-8	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	R\$ 4.724,92	
04.06.05.006-6	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	R\$ 4.724,92	
04.06.05.007-4	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	R\$ 6.237,24	

04.06.05.008-2	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	R\$ 5.893,16
04.06.05.010-4	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	R\$ 4.724,92
04.06.05.011-2	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	R\$ 6.237,24
04.06.05.012-0	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	R\$ 6.237,24
04.06.05.013-9	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÉUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	R\$ 4.724,92
04.06.01.067-6	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 2.738,20
04.06.01.065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 3.037,60
04.06.01.063-3	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	R\$ 4.695,76
04.06.01.056-0	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 4.300,12
04.06.01.058-7	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 4.695,76
04.06.01.060-9	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	R\$ 4.300,12
04.06.01.079-0	PLASTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	R\$ 2.153,52
04.06.01.085-4	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	R\$ 2.505,40
04.06.01.086-2	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	R\$ 2.578,04
04.06.01.087-0	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 2.505,40
04.06.01.100-1	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 2.865,16
04.06.01.101-0	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	R\$ 2.505,40
04.06.01.102-8	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO	R\$ 2.505,40
04.06.01.103-6	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 2.578,04
04.06.01.104-4	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 2.578,04
04.06.01.105-2	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 2.505,40
04.06.01.107-9	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO	R\$ 2.505,40
04.06.01.108-7	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 2.294,32
04.06.01.109-5	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO	R\$ 2.294,32
04.06.01.110-9	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	R\$ 2.505,40
04.06.01.111-7	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO	R\$ 2.505,40
04.06.01.112-5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 2.579,36
04.06.01.113-3	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 2.578,04
04.06.01.114-1	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 2.578,04
04.06.01.115-0	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	R\$ 2.578,04
04.06.01.116-8	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	R\$ 2.505,40
04.06.01.117-6	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISÍTIO	R\$ 2.505,40
04.06.01.118-4	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	R\$ 2.578,88
04.06.01.119-2	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	R\$ 2.505,40
04.06.01.091-9	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	R\$ 1.185,72
VALOR ESTIMADO POR PPROCEDIMENTO (MEDIANA) R\$ 2.578,04 IMPACTO TOTAL ESTIMADO R\$ 128.902,00		

Informamos ainda, que o edital já retificado está disponível no site da Fundação PB Saúde: www.pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

**Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE**

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 007/2023

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 06/2023 – JUNHO

O Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 06/2023 (JUNHO)** denominado "Sorte Sua":

CONTEMPLADOS DO DIA 30/06/2023 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 05 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202306004900	2.000,00	30/06/2023
202306007679	2.000,00	30/06/2023
202306010527	2.000,00	30/06/2023
202306030990	2.000,00	30/06/2023
202306037863	2.000,00	30/06/2023

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202306021217	500,00	03/06/2023
202306021832	1.000,00	03/06/2023
202306022260	500,00	10/06/2023
202306019506	1.000,00	10/06/2023
202306023578	500,00	17/06/2023
202306005325	1.000,00	17/06/2023
202306031073	500,00	24/06/2023
202306016718	1.000,00	24/06/2023

João Pessoa, 01 de novembro de 2023

Fernando Bezerra Wanderley Basto
Gerente de Administração

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/350001.00038.

Nº do Instrumento 0010/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto DESENVOLVER O PROGRAMA PARQUE TECNÓLOGO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2, VISANDO AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE CRIAÇÃO E CRESCIMENTO DE EMPRESAS INOVADORAS EM TODO O TERRITÓRIO PARAIBANO, ALÉM DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO ESTADO.

Valor 404.500,00

Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.4367.0287.3390.20.1.500.0000

35.101.19.573.5011.4367.0287.4490.52.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 26/10/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 26/10/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 404.500,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 342 publicada no DOE de 02/11/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0085/2023

PROCESSO: 19.000.036155.2019 / PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (INSUMOS DIVERSOS), DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS: HRWL, HMSC, HINL, HGT, HRQ, HEM, HRCR, HDFBC, HDDJGS, HRPSRC, HRETCG, CPJM, HRS, HRP, HMSF, HRG, CSCA, HRC, CHCF, CPAM e HPMGER.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
107,0	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	01808192000120	Un	617	32,000	19.744,000
25,0	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03596923000146	Un	9249	2,000	18.498,000
27,0	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03596923000146	Un	34255	0,960	32.884,800
57,0	EQUIPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E APARELHOS LTDA	07778725000154	FOLHA	5030	4,500	22.635,000
56,0	EQUIPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E APARELHOS LTDA	07778725000154	FOLHA	15090	4,500	67.905,000
9,0	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11463608000179	PCT	48924	7,560	369.865,440
11,0	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11463608000179	Un	17363	14,720	255.583,360
10,0	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11463608000179	PCT	3086	7,560	23.330,160
12,0	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11463608000179	Un	1687	14,720	24.832,640
113,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	PCT	4026	105,000	422.730,000
99,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	3810	16,800	64.008,000
101,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	5680	16,800	95.424,000
103,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	6227	16,800	104.613,600
105,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	6736	16,800	113.164,800
30,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	166901	0,220	36.718,220
45,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	2675	6,200	16.585,000
59,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	32736	1,200	39.283,200
61,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	FR 300ML	51627	0,880	45.431,760
63,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	FR 500ML	5525	1,640	9.061,000
87,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	816	79,500	64.872,000
89,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	858	41,500	35.607,000
91,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	952	62,000	59.024,000
95,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	387	180,000	69.660,000
102,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	1893	16,800	31.802,400
114,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	PCT	519	105,000	54.495,000
13,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	26010	4,690	121.986,900
24,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	40001	1,390	55.601,390
26,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	102765	0,720	73.990,800
29,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	500703	0,220	110.154,660
58,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	98209	1,200	117.850,800
60,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	FR 300ML	154883	0,880	136.297,040
62,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	FR 500ML	48485	1,640	79.515,400
39,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	12045	5,300	63.838,500
42,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	37548	5,300	199.004,400
44,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	Un	8025	6,200	49.755,000

52,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	TUBO	12452	26,000	323.752,000
86,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	2451	79,500	194.854,500
88,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	2576	41,500	106.904,000
90,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	2859	62,000	177.258,000
94,0	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12040718000190	RL	1324	180,000	238.320,000
83,0	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	19006720000192	Un	89550	0,710	63.580,500
67,0	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	4459	29,300	130.648,700
68,0	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26556283000146	Un	1486	29,300	43.539,800
104,0	JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27963904000179	Un	2075	28,000	58.100,000
106,0	JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27963904000179	Un	2245	30,000	67.350,000
100,0	JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27963904000179	Un	501	21,000	10.521,000
40,0	JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27963904000179	Un	4015	7,810	31.357,150
43,0	JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27963904000179	Un	6677	7,600	50.745,200
64,0	JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27963904000179	Un	378360	0,180	68.104,800
8,0	AVFCOMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA	28900846000105	Un	6440	6,270	40.378,800
54,0	MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	29791821000175	Un	7770	6,000	46.620,000
65,0	UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	33851567000120	Un	126120	0,220	27.746,400
85,0	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	34680592000151	Un	2463	20,000	49.260,000
79,0	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	1592272	0,153	243.617,616
81,0	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	6210602	0,153	950.222,106
80,0	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	288808	0,153	44.187,624
82,0	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	288808	0,153	44.187,624
84,0	JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	36122201000109	Un	29850	1,290	38.506,500
32,0	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Un	24922	1,980	49.345,560
31,0	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	Un	89564	1,980	177.336,720
19,0	INTERJET COMERCIAL LTDA	59403410000126	Un	63695	0,450	28.662,750
20,0	INTERJET COMERCIAL LTDA	59403410000126	Un	33540	0,420	14.086,800
22,0	INTERJET COMERCIAL LTDA	59403410000126	Un	26460	0,400	10.584,000
53,0	INTERJET COMERCIAL LTDA	59403410000126	TUBO	890	42,160	37.522,400
4,0	INTERJET COMERCIAL LTDA	59403410000126	Un	10597	3,640	38.573,080
5,0	INTERJET COMERCIAL LTDA	59403410000126	Un	7873	5,320	41.884,360
TOTAL:					6.553.511,26	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 19 de Outubro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0088/2023

PROCESSO: 19.000.000093.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 177/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PROTEÍNA ANIMAL), DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01893-6

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ	TOTAL
Lote 001	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	R\$ 162.177,45
Lote 002	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	R\$ 26.206,00
Lote 003	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	R\$ 134.299,50
Lote 004	LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30397976000100	R\$ 90.479,90
VALOR TOTAL:			R\$ 413.162,85

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 25 de Outubro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: SAD-PRC-2023/03582/30.000.003582.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº216/2023.Cadastro da CGE: 23-02552-8

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Curadoria do Ministério Público em João Pessoa-PB, situado na rua Treze de Maio, nº 677, bairro Centro, João Pessoa- PB.

Locador: ADRIANA ZÁCCARA DE ARAUJO VIEIRACPF: 338.106.484-34

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 216/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/01002

Processo nº SAD-PRC-2023/03835/30.000.003835.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 200/2023.Cadastro da CGE: 23-02507-4

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento da Delegacia Civil do Idoso, Crimes Homofóbicos, Raciais e de Intolerância Religiosa, situado na Rua Francisca Moura, 36, Centro, João Pessoa-PB, com area equivalente de construção de 375,70m².

Locador: ANDRE TOSCANO SOUTO BEZERRACPF: 008.660.004-45

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 063/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de maio de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 161/2023

DATA 09/10/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01919-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, DESTINADO A HINL, HRC, UPA cajazeiras, HRCR, HMSC, HDJGS, HRPSRC, HRWL, CHRDJC, MPF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	91745	SOPOLPA	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24334945000108	Kg	10.894	5,710	62.204,740
2.0	91745	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	3.631	6,160	22.366,960
3.0	91629	SOPOLPA	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24334945000108	Kg	9.676	5,710	55.249,960
4.0	91629	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	499	6,160	3.073,840
6.0	46685	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	1.750	8,260	14.455,000
7.0	121596	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	4.326	18,480	79.944,480
8.0	121596	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	919	18,480	16.983,120
9.0	121599	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	4.345	6,720	29.198,400
10.0	121594	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	10.785	7,160	77.220,600



11.0	121594	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2.540	7,160	18.186,400
12.0	121595	SOPOLPA	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24334945000108	Kg	6.563	7,340	48.172,420
13.0	121595	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	502	9,520	4.779,040
14.0	121593	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	3.570	10,080	35.985,600
15.0	12160	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000	Kg	7.015	6,160	43.212,400
	0	AL FRUITS	ALIMENTOS EIRELI	100				
16.0	121597	SOPOLPA	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	24334945000108	Kg	7.999	8,250	65.991,750
17.0	121597	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	2.666	17,200	45.855,200
18.0	121601	IMPERIAL FRUITS	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30397976000100	Kg	3.835	7,840	30.066,400
VALOR TOTAL								652.946,310

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 31, Outubro 2023

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03816-1
Nº do Contrato 0127/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA DE GUARABIRA/PB.
Valor 159.600,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/10/2023 A 29/10/2024
Data da Assinatura 30/10/2023
Gestor do Contrato CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS - Mat.: 192.506-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03818-7
Nº do Contrato 0139/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado JOSÉ MALHEIRO NETO
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB.
Valor 21.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/10/2023 A 29/10/2024
Data da Assinatura 30/10/2023
Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2023 REGISTRO N.º 23-02160-2

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.; R & H ENGENHARIA LTDA.; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. Fica desde já marcada para o dia **14/11/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2023 REGISTRO N.º 23-02394-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação e após configuração da proposta de preços apresentada pela única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação e classificação: **EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA:** INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., com proposta no valor de **R\$ 107.968,62**. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03803-9
Nº do Contrato 0101/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB.
Valor 15.974.664,44
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 19/11/2024
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO - Mat.: 770.477-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04862-2
Nº do Contrato 0099/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 4.859.512,09
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 15/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 25/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.097.720,37
Gestor do Contrato ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - Mat.: 770847-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00537-4
Nº do Contrato 0010/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 424.267,46
Nº do Aditivo 09
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/2/2022 A 17/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 501.718,78
Gestor do Contrato ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707172
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03938-4
Nº do Contrato 0104/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA - ME
Valor Original do Contrato 911.509,18
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00



Período da Vigência do Contrato 13/10/2022 A 7/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 2/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 970.122,81
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02535-2
Nº do Contrato 0070/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 316.371,40
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 9/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/10/2023
Gestor do Contrato MARIALICE BALBINO MEDEIROS - Mat.: 7707274
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/03659 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
DATA DE ABERTURA: 20/11/2023- ÀS 13h.
INÍCIO DA DISPUTA: 20/11/2023 – ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 23-02519-9
LICITAÇÃO BB Nº 1026134

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PLOTAGEM PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br. João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/21642
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2023

DATA DE ABERTURA: 04/12/2023 - ÀS 9h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

1. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES.

3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails licitacao.amar@ses.pb.gov.br licitacao.amar@gmail.com, como também no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>

5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 04/12/2023 às 08:55, para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III – Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.

6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 04/12/2023, às 09:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do www.youtube.com/@projetoamarpb. O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas

imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

7. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

8. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>
 João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

Elis Roberta Sousa de Medeiros
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
 PROJETO AMAR/SES-PB
 Matrícula nº 170.866-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/15903 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2023 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 08/11/2023 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, EM RAZÃO DO VALOR, PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA..

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **08/11/2023** (oito de novembro de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
 Presidente da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80701-6
Nº do Instrumento 0077/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE
Objeto O O CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICAS E PEQUENAS CIRURGIAS, POR MEIO DE VEÍCULO EQUIPADO E ADAPTADO, EM RAZÃO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº329/2022.

Valor 200.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 1/11/2023 A 1/11/2024

Data da Assinatura 26/10/2023
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03804-7
Nº do Contrato 0461/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ELFA MEDICAMENTO S. A.
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Valor 1.269.590,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 21/10/2023
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03805-5
Nº do Contrato 0460/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Valor 252.247,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 21/10/2023
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0268/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ n. 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 31/10/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000 0.0.1.1002 **Reserva:** 18767**Valor Global:** R\$ 49.640,04 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DISTRITAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES – SOUSA/PB, REFERENTE AO PERÍODO 22, 23 e 24 DE SETEMBRO DE 2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111023541.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0269/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ n. 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 31/10/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000 0.0.1.1002 **Reserva:** 18747**Valor Global:** R\$ 69.301,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E UM REAIS)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, LOCALIZADO EM CATOLÉ DO ROCHA/PB, REFERENTE AO PERÍODO DE 06 A 08 DE SETEMBRO DE 2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260923516.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0270/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.** 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 31/10/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000 0.0.1.1002 **Reserva:** 18763**Valor Global:** R\$ 49.256,16 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, LOCALIZADO EM PICUI/PB, REFERENTE AO PERÍODO DE 12 A 19 DE SETEMBRO DE 2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111023542.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0271/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.** 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 31/10/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000 0.0.1.1002 **Reserva:** 18758**Valor Global:** R\$ 22.720,96 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, LOCALIZADO EM QUEIMADAS/PB, REFERENTE AO PERÍODO DE 20 A 28 DE SETEMBRO DE 2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241023516.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0272/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ n. 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 31/10/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000 0.0.1.1002 **Reserva:** 18753**Valor Global:** R\$ 138.738,90 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS, LOCALIZADO EM SOLÂNEA/PB, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2023, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111023539.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0267/2023****Com Contratante:** Jhony Weslys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ n.** 12.040.718/0001-9**Data da Assinatura:** 31/10/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 195225101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.5000 0.0.1.1002 **Reserva:** 18786**Valor Global:** R\$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00194.**Departamento de Estradas de Rodagem****LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023****REGISTRO CGE Nº 23-01108-5**

Com base no Relatório nº 37/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Jurídico Nº 602/2023 da Procuradoria do DER/PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/1740, HOMOLOGO a Concorrência Pública nº 05/2023 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades de Alagoa Nova, Curral de Cima, Marcação, Pilões, Pocinhos, Riachão e Solânea, com aproximadamente 19,67 Km, e ADJUDICO em favor da **NPC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.629.108/0001-2, com proposta no valor de R\$ 12.986.229,03 (doze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e três centavos)**; ficando em **2º lugar** EXATA ENGENHARIA LTDA (*), com proposta no valor de R\$ 12.988.795,49; em **3º lugar** CONSTRUTORA MENEZES LTDA (*), com proposta no valor de R\$ 13.136.868,65; em **4º lugar** CLPT CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 13.432.259,64; em **5º lugar** COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, com proposta no valor de R\$ 14.119.241,99; em **6º lugar** SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, com proposta no valor de R\$ 14.346.359,01; em **7º lugar** CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., com proposta no valor de R\$ 14.863.200,58; em **8º lugar** POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 14.914.097,24; em **9º lugar** MAC CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ R\$ 14.949.486,15; em **10º lugar** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA., com proposta no valor de R\$ 15.125.856,47; em **11º lugar** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, com proposta no valor de R\$ R\$ 15.193.782,43; em **12º lugar** DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 15.652.431,37; em **13º lugar** FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, com proposta no valor de R\$ 15.982.594,00; em **14º lugar** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 16.493.001,76; em **15º lugar** TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R\$ 16.526.504,96; em **16º lugar** ESSE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 16.649.455,86; em **17º lugar** CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., com proposta no valor de R\$ 16.833.279,33; em **18º lugar** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com proposta no valor de R\$ R\$ 17.002.868,47. Ato contínuo, AUTORIZO a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes, em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA**CONCORRÊNCIA Nº 19/2023****Registro CGE Nº 23-02001-8****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 19/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB -370 -Trecho Curral Velho/Entr. PB-306, com 8,91 km), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital de licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – R\$ 11.802.914,56; 2º lugar: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – R\$ 12.193.090,32; 3º lugar: NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS – R\$ 13.503.505,32; 4º lugar: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (*) – R\$ 13.547.801,47 – R\$; 5º lugar: BRIMAX ENGENHARIA LTDA – R\$ 13.927.579,08; 6º lugar - CLPT CONSTRUTORA LTDA(**) – R\$ 14.756.927,94 e 7º lugar – NPC ENGENHARIA LTDA - R\$ 14.956.092,69

(*) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 5.4.1 “c” do edital

(**) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 5.4.1 “b” e “c” do edital

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato****Nº do Cadastro** 20-04530-1**Nº do Contrato** 0058/2020



Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Original do Contrato 17.640.596,00
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2020 A 19/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 41.259.076,81
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03972-4
Nº do Contrato 0059/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 13.146.503,81
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 270 DIAS, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/10/2022 A 8/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 25/10/2023
Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 2199-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03817-9
Nº do Contrato 0182/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO DE MANUTENÇÃO LITORAL (CONSORCIO CTV 30)
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, ATÉ DN 400MM (QUATROCENTOS MILÍMETROS) A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS DE ALHANDRA (SETE), CAAPORÃ, MATA REDONDA, CONDE, PITIMBU, PEDRAS DE FOGO INTEGRANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL – GR LI, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 004/2023, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/35447.
Valor 3.348.439,98
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 26/12/2024
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato TIAGO DOS SANTOS GAMA - Mat.: 11931-8
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02547-5
Nº do Contrato 0190/2019
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SEVERINO DIAS DE SOUSA FILHO - EPP
Valor Original do Contrato 465.388,96
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 05/11/2023, FICANDO PREVISTO O TÉRMINO PARA O DIA 05/11/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2023/33263. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 4,368065% (QUATRO VÍRGULA TRÊS SEIS OITO ZERO SEIS CINCO POR CENTO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IBGE), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 30.005,07 (TRINTA MIL E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/26895. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 716.924,04 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO VALOR DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 716.924,04
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.17
Período da Vigência do Contrato 4/11/2019 A 5/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.140.581,28
Gestor do Contrato VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00748-9
Nº do Contrato 0053/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PAULO SÉRGIO SILVA (PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS - EPP)
Valor Original do Contrato 1.999.868,41
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 1,259795% (UM VÍRGULA DOIS CINCO NOVE SETE NOVE CINCO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 28.192,89 (VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2023/26956. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 28.192,89 (VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 28.192,89
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16
Período da Vigência do Contrato 23/3/2021 A 24/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.528.289,19
Gestor do Contrato SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI ARAÚJO - Mat.: 13494-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 219/2023
Contrato Nº: 0205/2023
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: TECMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção corretiva de Inversores de Frequência e Soft-Starters da Gerência Regional da Borborema – GRBO, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/32699.
Valor: R\$ 39.098,00 (trinta e nove mil e noventa e oito reais)
Vigência: 31/10/2023 à 28/02/2024
Data da Assinatura: 31/10/2023
Gestor do Contrato: MAX WENDEL SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 12927-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-LI-OBRA CIVIS-LI=LIA Nº492/2022=PROC:2022-000045=SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM 3 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS=COD:56.68.286=EXTENSÃO:8.030KM=L/ATV:POLO TURÍSTICO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA - PB JOAO PESSOA-PB
Processo: 2023-004938/TEC/LI-0523

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81328-1
Nº do Instrumento 0458/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo INCLUIR CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 142.979,55 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DESTA MODO, O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PASSARÁ A SER DE R\$ 1.259.724,77 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME EXPOSTO NO PLANO DE TRABALHO. SEE-PRC-2022/29520.
Valor do aditivo 142.979,55
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/10/2023
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81378-7
Nº do Instrumento 0470/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A MAJORAÇÃO DAS METAS, JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE NÃO HAVIAM SIDO PONDERADOS ANTERIORMENTE, CONFORME PROCESSO Nº. SEE-PRC-2023/27547.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2023
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03793-8
Nº do Contrato 0035/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado DROPS BUFEET EVENTOS
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)
Valor 1.118.119,80
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2247.0287.3390.39.540.9.1.0000.0
 022.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.540.9.1.0000.022.101.12.366.5006.2770.0287.3390.39.50
 0.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 28/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 28/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO - Mat.: 647.270-2
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04247-1
Nº do Contrato 0043/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
Valor Original do Contrato 2.874.420,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.
Valor do aditivo 3.449.869,92
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 14/11/2021 A 14/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 24/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.748.840,00
Gestor do Contrato LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS - Mat.: 620.125-3
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03418-1
Nº do Contrato 0031/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
Valor Original do Contrato 5.869,56
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SEU TÉRMINO, CONFORME O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO SEE-PRC-2023/36414.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/10/2023 A 1/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2023
Gestor do Contrato JACIELE FERREIRA DE SOUSA - Mat.: 621.211-5
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00441.
Nº do Instrumento 0239/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS DA MEDIÇÃO FINAL DA OBRA DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FAPESQ - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, EM CAMPINA GRANDE-PB.
Valor 11.750,75
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4194.0287.4490.51.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 24/10/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 24/10/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.750,75
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 340 publicada no DOE de 01/11/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento

dos interessados que, o Pregão Presencial nº 41/2023, marcado para o dia 07/11/2023, às 09h:30min, está **SUSPENSO**, em virtude de necessidade de retificação do Edital. Após a análise do pregoeiro será remarcado. **Processo nº. 26.000.000262.2023 - Registro na CGE: 23-02347-6.**

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

Sidney Arley C Amorim
 Pregoeiro

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 019/2023 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000063.2023 – SGC
REGISTRO CGE Nº 23-02324-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, Porto que cuida e Porto que toca, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADJUDICO o objeto supracitado em favor da empresa **DIGNA SEGURANÇA PRIVADA**, 25.320.846/0001/30 inscrita no CNPJ sob o nº **25.320.846/0001/30**, com valor mensal de **R\$ 104.261,92** (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) e valor global de **R\$ 1.251.143,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e três reais).

Cabedelo, 01 de novembro de 2023.

Verônica Daniel de Souza
 Pregoeira oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Estatal nº 016/2023, Processo nº 31.203.000063.2023 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, Porto que cuida e Porto que toca, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa **DIGNA SEGURANÇA PRIVADA**, 25.320.846/0001/30 inscrita no CNPJ sob o nº **25.320.846/0001/30**, com valor mensal de **R\$ 104.261,92** (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) e valor global de **R\$ 1.251.143,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e três reais).

Cabedelo, 01 de novembro de 2023.

RICARDO BARBOSA
 Diretor Presidente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 015/2023 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000056.2023 – SGC
REGISTRO CGE Nº 23-02557-9

A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, **por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16 de novembro de 2023 às 10:00 (horária de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o **Fornecimento de 6000 (seis mil) cestas básicas, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”.

Cabedelo, 01 de novembro de 2023.

Verônica Daniel de Souza
 Pregoeira Oficial

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03809-8
Nº do Contrato 049/2023
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL
Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 40.799,88
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 26/10/2024
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS****LICITAÇÃO**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LIC-E Nº 001/2023
(LEI Nº 13.303/2016)
REGISTRO CGE Nº. 23-01146-5**

OBJETO: Contratação dos serviços de Projeto Executivo, Construção e Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado da PBGÁS para os diversos segmentos na Região Metropolitana de João Pessoa/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO.

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação do Conselho de Administração da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da **Licitação Eletrônica LIC-e nº 001/2023**, e **ADJUDICAMOS** o objeto licitado à empresa **ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com valor de proposta de **R\$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais)**, a preços referenciados ao mês de agosto de 2023.

**JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente****Secretaria de Estado da Infraestrutura e
dos Recursos Hídricos****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
ASSESSORIA TÉCNICA, NORMATIVA E DO CONTROLE INTERNO - ASTENCI**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2023
CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com sede à Av. José Américo de Almeida, térreo do Prédio do DER, bairro da Torre, João Pessoa - Paraíba, inscrita no CGC sob o Nº 02.221.962/0001-04.

CONTRATADO: Empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ERELI**, CNPJ nº 10.339.944/0001-41, sediado na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, bairro Centenário – Campina Grande – Paraíba – CEP: 58.428-195.

OBJETO: “Prorrogar a vigência, com seu Reflexo Financeiro decorrente deste”.
VALOR: O valor mensal do 2º Termo Aditivo ao Contrato é de **R\$ 3.872,31 (Três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total para os 02 (Dois) meses na importância de **R\$ 7.744,62 (Sete mil, Setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.541.5003.2215.00287.449051.500.0.1.000-Reserva Orçamentária Nº 01017 – **R\$ 20.461,61 (Vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**.
VIGÊNCIA: 02/11/2023 a 02/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

**Deusdete Queiroga Filho
Secretário - SEIRH****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02027-6
Nº do Contrato 0006/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Valor Original do Contrato 22.274.454,60
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITAR COM READEQUAÇÃO DA PLANILHA, PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/5/2022 A 25/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 25.026.475,81
Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

**Companhia de Desenvolvimento
da Paraíba - CINEP****EXTRATOS**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 002/2023 – ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO – Nº 2173.11.0223
CONCEDENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CEDEnte: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, CNPJ: 24.098.477/0001-10
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO QUE TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQUÊNCIA NOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO DA UFPB A FIM DE ENTENDER AS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: 0,00**VIGÊNCIA:** 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2028**DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2023

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente - CINEP**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 0031/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2020****CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, CNPJ Nº 09.189.499/0001-00**Nº DO ADITIVO:** 03

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0031/2020 que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, a fim de que o objeto do contrato não sofra descontinuidade, conforme Justificativa Técnica apresentada nos autos do Processo Administrativo nº CIN-PRC-2022/00613.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21201.22.126.5046.4216.00000000287.33904000.50100.0.1.000**0 RO:** 272/2023**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente - CINEP**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO N.º 0030/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2021****CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, CNPJ Nº 09.189.499/0001-00**Nº DO ADITIVO:** 02

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0030/2021 que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, a fim de que o objeto do contrato não sofra descontinuidade, conforme Justificativa Técnica apresentada nos autos do Processo Administrativo nº CIN-PRC-2022/00614.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21201.22.126.5046.4216.00000000287.33904000.50100.0.1.000**0 RO:** 273/2023**VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente - CINEP**Corpo de Bombeiros
Militar da Paraíba****LICITAÇÕES****CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA
COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO DE OBRAS – CPLO****AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
(Fase HABILITAÇÃO)****PROCESSO SGC: 23.901.000071.2023 - FUNESBOM
REGISTRO CGE-PB: 23-01816-8**

OBJETO: Serviço de recuperação da pavimentação da garagem de viaturas do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão de processamento de Licitação de Obras – CPLO, designada pela Portaria nº 007/2023- GCG/QCG, torna público o resultado do julgamento de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 001/2023, realizada em **06 de outubro de 2023**, em sessão pública, sendo consideradas **Inabilitadas** as seguintes empresas: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, CNPJ 24.606.073/0001-90; AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.978.001/0001-17; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 19.293.019/0001-00; NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 04.290.148/0001-69, por **NÃO** cumprirem ao Item 25 do Edital. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**MARIA IOLANDA RIBEIRO MENDES - MAJ QOBM
PRESIDENTE da CPLO CBMPB****CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****REFERÊNCIA:** Processo Nº 23.104.000006.2023 - Dispensa de Licitação Nº 006/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – CBM**, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 09.537.092/0001-18, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O 3º CRBM**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **07/11/2023**. O Termo de Referência poderá



ser solicitado pelo 3crbmbp@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://tinyurl.com/25pm52cu>
João Pessoa/PB, 01 de novembro de 2023

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.901.000139.2023 - FUNESBOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 02/2023
Nº de Certificado de Registro na CGE: 23-02563-6

Objeto: Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Licitações de Contratos
Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recursos: 23901.06.122.5046.4216 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Item	Quant.	Descrição	Valor Total
01	01	CONTRATAÇÃO de serviço visando a capacitação de militares no evento do 7º Congresso Brasileiro de Licitações de Contratos para o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba	R\$ 12852,00
TOTAL			R\$ 12852,00

HOMOLOGO o item acima, com base no Certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, fundamentado no Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores em favor da Empresa: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **00.714.403/0001-00**, no valor total de **R\$ 12.852,00** (Doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

João Pessoa-PB, 1º de novembro de 2023.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Polícia Militar do
Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO nº 15.000.000078.2023
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 - CPL
CADASTRO DA CGE nº 23-01937-2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de reforma da Unidade de Policiamento Ostensivo da Praia da Penha, em João Pessoa/PB, sendo o objeto do presente certame **ADJUDICADO** à empresa vencedora: **ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 29.459.001/0001-80, valor R\$ 221.016,48 (duzentos e vinte e um mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos), que em consequência, fica a licitante vencedora, convocada para assinatura do instrumento de contrato, conforme prevê o item 16.1 do Edital, e nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 30 de outubro de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Cel QOC
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000109.2023
ADESÃO (ARP) Nº 016/2023-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao Art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0449.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000109.2023 – Adesão nº 016/2023-CPL, objetivando a Aquisição de Poltronas de Auditório, em favor da **F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.258/0001-71, com valor de R\$ 297.740,00 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais), de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	MARCA
01	POLTRONA PARA AUDITÓRIO - Assento e Encosto, conforme Termo de referência	Un.	278	1.030,00	286.340,00	Própria
02	POLTRONA PARA AUDITÓRIO OBESO - Assento e Encosto, conforme Termo de Referência	Un.	06	1.900,00	11.400,00	Própria

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
UASG PMPB nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 037/2023/GCG-CG, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** nº 0033/2023, nos termos do Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000099.2023, tipo Emergencial, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08761124000100-1-000637/2023. Objeto: Aquisição de Uniformes para tropas especializadas, conforme condições e especificidades contidas no Termo de Referência e anexos, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Link de acesso: <https://pnpc.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/637>
Data de início de recebimento de propostas: 01/11/2023 11:14 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 09/11/2023 07:59 (horário de Brasília)
Período de Lances: de 09/11/2023 às 08h, até 09/11/2023 às 14h. (horário de Brasília)
Maiores informações pelo Email: agenciacontratacaoampb@gmail.com

João Pessoa-PB, 01 de novembro de 2023.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC
Presidente da CPL

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03815-2

Nº do Contrato 0035/2023

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A

Objeto MOLA PARA ARMAS DE FOGO – IDENTIFICAÇÃO: RECUPERADORA – ARMA: PISTOLA; MARCA BERETTA; MODELO: APX; CALIBRE: 9MM

Valor 84.210,00

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 25/10/2023

Gestor do Contrato BENEDICT PONTES SOARES ONIAS - Mat.: 5243513

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

Empresa Paraibana de Pesquisa,
Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER
EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A - EMEPA-PB

AVISO DE EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2023 - ADIAMENTO
PROCESSO SGC Nº 32.205.000007.2023 E REGISTRO CGE Nº 23-02488-7

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual n 16.078.084-5, realizará Leilão Público nº 007/2023 e tem como OBJETIVO: alienação de 27 (vinte e sete) animais bovinos das raças: Gir, Guzerá e Sindi, conforme especificadas no Edital, categoria: ELITE, pertencente ao rebanho da EMEPA-PB; **DATA, HORÁRIO e LOCAL:** no dia 25 de novembro de 2023, às 09 horas, na forma virtual, no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=i196SGzkje8>
MAIORES INFORMAÇÕES: Será encontrado no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/ EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site: <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes> ou nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – Lot. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, e-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br
br - gabin@empaer.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 1 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO SOBRINHO
Portaria nº 002/2023, de 26/09/2022
Publicada no DOE em 30/09/2023

Maternidade
Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 24001/2023
PROCESSO 25.237.000001.2023
PBDOC: SES-PRC-2022/15447
REGISTRO CGE Nº 23-02517-3

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,



ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24001/2023**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto a aquisição de **Material de Expediente**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com as empresas: **I. PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24116.337/0001-27**, no valor de **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais).
II. ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº **24.085.444/0001-35**, no valor de **R\$ 43.486,50** (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
III. JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.116.337/0001-35**, no valor de **R\$ 4.047,83** (quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
No valor total de **R\$ 47.966,33** (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **500**. Patos, 31 de outubro de 2023.

Séfora Cândia Meira de Vasconcelos
Diretora Geral
Matrícula 188.776-9

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA-ME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO** CNPJ: **20.960.150/0001-54**.
Data da Assinatura: 30/10/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 19056
Valor Global: **R\$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 077/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME**. Objeto: **LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO**
CNPJ: **17.018.554/0001-19**.
Data da Assinatura: 31/10/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 19057
Valor Global: **R\$ 770,00** (Setecentos e Setenta Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 085/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **WILMA DALILA DA SILVA**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL** CNPJ: **11.209.464/0001-29**.
Data da Assinatura: 30/10/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 19016
Valor Global: **R\$ 1.050,00** (Mil e Cinquenta Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 083/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**
CNPJ: **00.828.906/0001-07**.
Data da Assinatura: 06/10/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 19014
Valor Global: **R\$ 9.094,00** (Nove Mil e Noventa e Quatro Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 005/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01283
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02554-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NO PACIENTE E.F.C.S., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0603/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RS DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº **06.204.103/0001-50**, perfazendo o total de **R\$ 17.159,00** (dezesete mil e cento e cinquenta e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01449
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02533-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NO PACIENTE J.E.A.S., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0614/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RS DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº **06.204.103/0001-50**, perfazendo o total de **R\$ 17.242,00** (Dezesete mil, duzentos e quarenta e dois reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01404
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02535-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA NA PACIENTE V.R.S., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0613/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº **07.547.205/0001-30**, perfazendo o total de **R\$ 16.000,00** (Dezesesseis mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01481
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02537-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO INTRAOPERATÓRIA PARA A PACIENTE M.G.G.L., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0611/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao



art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **VELOSO GUERRA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ Nº **30.468.099/0001-11**, perfazendo o total de **RS 7.000,00 (sete mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.
ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01385

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02538-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE NEUROLOGIA NO PACIENTE C.R.S., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0612/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **ARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **05.287.113/0001-33**, perfazendo o total de **RS 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.
ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0037/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0037/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 20.546.182/0004-50, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.073.950,00 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 01/11/2023

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR GERAL

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03810-1
Nº do Contrato 0039/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 28.350,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 24/10/2023
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03814-4
Nº do Contrato 0040/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado DRW REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 8.474,85
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 24/10/2023
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03999-9
Nº do Contrato 0013/2020
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado CTERT - CENTRO ESPECIALIZADO RENAL E TRANPLANTES S/S
Valor Original do Contrato 626.400,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Valor do aditivo 654.650,64
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/10/2020 A 20/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 18/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.879.200,00
Gestor do Contrato DR. FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO - Mat.: 919428-2
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 042/2023, referente ao Processo Administrativo nº 55001.006373.2023-71, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA VERIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA UEPB NOS CAMPUS GUARABIRA/PB, ÁREAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E JARDIM BOTÂNICO CAMPUS CAMPINA GRANDE/PB E CAMPUS DE PATOS/PB, no valor de **R\$ 8.239,08 (oito mil e duzentos e trinta e nove reais e oito centavos)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 01 de Novembro de 2023.
Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03806-3
Nº do Contrato 0263/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado TECHNO SOLUÇÕES LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A OFICINA DE ORTOPEDIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
Valor 4.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 30/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 30/10/2023
Gestor do Contrato MISAEL ELIAS DE MORAIS - Mat.: 124.438-8
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Assembleia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores e notebooks, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, destinados a atender



as necessidades deste Poder Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, foi homologada e seu objeto adjudicado as empresas: **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.156.195/0001-38, vencedora dos Itens 01, 02, 04 e 05, no Valor Mensal Estimado de **RS 40.740,00 (Quarenta mil setecentos e quarenta Reais)** e **ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 41.742.532/0001-81, vencedora do item 03, no Valor Mensal Estimado de **RS 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais)**. Valor Total Mensal Estimado do certame: **RS 43.940,00 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta Reais)**.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 - SRP

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2023-SRP, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de arranjos florais naturais de tipos variados para ornamentação e ambientação nas instalações desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, foi considerada **DESERTA**.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
PREGOEIRO

Hospital Regional de Picuí

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 021/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURÍDICO DO HRP, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 021/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 PGE/SEAD/CGE, TENDO COMO OBJETO **SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLÓGICOS**, PARA SUPRIAS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: **UCD UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **00.811.657/0001-39**, NO VALOR GLOBAL DE **RS 28.282,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **RS 28.282,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074057 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 600. PICUÍ-PB, 01 de novembro de 2023.

EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 191.480-4

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**

Contratado: **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME**, CNPJ Nº 09.052.387/0001-02.

Objeto: **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**, PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2023, MEMORANDO 12/2023.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 19113

Valor Global: **RS 55.184,00 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais)**.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2023, MEMORANDO 12/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**

Contratado: **J F L MARTINS SUPERMERCADO NORDESTINO LTDA**, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**, PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2023, MEMORANDO 76/2023.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 19023

Valor Global: **RS 65.691,18 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2023, MEMORANDO 76/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**

Contratado: **MERCADINHO JORDANIA LTDA**, CNPJ Nº 02.115.097/0001-03. Objeto: **AQUISI-**

ÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023, MEMORANDO 077/2023.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 19024

Valor Global: **RS 13.379,60 (Treze mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023, MEMORANDO 077/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**

Contratado: **PADARIA GOSTO DE PÃO EIRELI**, CNPJ Nº 16.536.317/0001-87. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO) PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**, PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2023, MEMORANDO 78/2023.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 19025

Valor Global: **RS 4.095,90 (Quatro mil e noventa e cinco reais e noventa centavos)**.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO) PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2023, MEMORANDO 78/2023.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CONVÊNIO FEDERAL

REGISTRO NA CGE: 23-70015-7

Instrumento: Termo de Convênio nº 915470/2021 (Processo Nº 00135211113202146).

Convenientes: A União, representada pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Objeto: Implantar o projeto Em Poder e Ação: Direitos e Cidadania de Jovens e Mulheres Negras para atender jovens e mulheres negras em situação de risco e vulnerabilidade social em comunidades localizadas nos municípios de Alagoa Grande, Boa Vista, Campina Grande, Lagoa Nova e Queimadas, pertencentes ao território da Borborema no Estado da Paraíba.

Valor Total: **RS: 218.056,46**

Valor da Contrapartida: **RS 18.056,46**

Valor: **RS 200.000,00**

Vigência: 30/09/2021 a 30/03/2023

Data da Assinatura: 30/09/2021

Signatários: **PAULO ROBERTO**, CPF: 322.802.621-34, pelo Concedente, **CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**, CPF: 057.629.154-41, pelo Conveniente

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SDHPRC202302427V01

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 038/2022 – SEMDH

APOSTILAMENTO Nº 008/2023

Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00290

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Contratada: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de fornecimento de Vale Alimentação (cartão com chip) para atender as necessidades da SEMDH e seus equipamentos.

Período de Vigência do Contrato: 07/12/2022 a 07/12/2023

Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2022

Objeto do Apostilamento: Retificação da cláusula de vigência

Data da Assinatura: 01/11/2023

Considerando que na cláusula 2 do contrato que foi assinado pelas partes fez referência ao artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93 como fundamento legal para prorrogação do instrumento contratual, quando na realidade a prorrogação deveria ser regida pela hipótese prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, por se tratar de uma necessidade pública permanente desta secretaria.

Por todo o exposto, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato, retificamos o contrato 038/2022, firmado em 07 de dezembro de 2022, para promover a correção da cláusula 2 do contrato supra citado, fazendo constar a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente a situação prevista no art. 57, II, da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do §2º do mesmo artigo.

GESTORA DO CONTRATO – **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 2302471-1
0001-2023

O DIRETOR GERAL DO Complexo De Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, no uso de suas atribuições legais e após autorização da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação nº 0170/2023, Processo nº 25.205.012608.2023, Processo PB-DOC: SES-PRC-2023/10561**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 34.986, de 14 de maio de 2014, com base nos elementos constantes do **Processo nº 25.205.012608.2023, Processo PB-DOC: SES-PRC-2023/10561**, objetivando a **AQUISIÇÃO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO ADULTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS, BRONCOSCÓPIA E DUODENOSCÓPIA**", conforme consta no Termo de Referência, no valor global de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, em favor da empresa **GFE BRASIL LTDA (CNPJ: 55.126.981/0001-00)**.
João Pessoa-PB, 01 de NOVEMBRO de 2023.

Gilberto Costa Teodoro
Diretor Geral

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0092/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA. - CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

Data da Assinatura: 19/10/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.10
02 - Reserva: 18777 - Valor Global: e R\$ 38.354,92 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e, noventa e dois centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PERÍODO REFERÊNCIA: **OUTUBRO/2023**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **SES-PRC-2023/21290**.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 064/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FF MELO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO CNPJ nº 44.768.391/0001-64

Data da Assinatura: 01/11/2023 - Período: 01 a 31 de maio de 2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 6000 Reserva Orçamentária: 18934 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 4751 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286//2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 065/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FF MELO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO CNPJ nº 44.768.391/0001-64

Data da Assinatura: 01/11/2023 - Período: 01 a 31 de agosto de 2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 5000 Reserva Orçamentária: 18985 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 2009 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 39.419,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezanove reais e quarenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE

AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 066/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FF MELO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO CNPJ nº 44.768.391/0001-64

Data da Assinatura: 01/11/2023 - Período: 01 a 30 de setembro de 2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 6000 Reserva Orçamentária: 18990 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 4751 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 60.565,60 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343//2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 067/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARM LTDA CNPJ nº 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 01/11/2023 - Período: 01 a 31 de maio de 2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 18990 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 2009 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291//2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 068/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARM LTDA CNPJ nº 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 01/11/2023 - Período: 01 a 30 de junho de 2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 18951 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 2009 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 19.605,20 (dezanove mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292//2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03813-6

Nº do Contrato 0034/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTI

Valor 25.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.70

Período da Vigência do Contrato 31/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 31/10/2023

Gestor do Contrato LUCIANA COUTINHO HONÓRIO DA COSTA E SOUZA - Mat.: 911.025-9
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA
CAJAZEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

RATIFICO, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93 o Processo de nº 25.235.000084.2023, Compra Direta nº 014/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA**, em favor da seguinte empresa e valor: **RAZÃO SOCIAL: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA, CNPJ Nº 87.389.086/0001-74, VALOR R\$ 4.032,00** (quatro mil trinta e dois reais).
Cajazeiras-PB, 01 de novembro de 2023.

Joanne Days de Sousa Nobrega

Diretora Geral da UPA

Matrícula: 192.441-9

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2023

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: J A ROCHA DE ARRUDA - ME.

CNPJ n.º 27.861.019/0001-89.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023.

Vigência: MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2238

Reserva: 18843

Valor Global: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil novecentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023.

Hospital de Clínicas de Campina Grande**LICITAÇÃO**

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 046/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE **DISPENSA Nº 046/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA DE GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.287.853/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R\$ **705.321,60** (SETESCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ **705.321,60** (SETESCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 600.

CAMPINA GRANDE, PB - 30/10/2023

THYAGO GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY LTDACNPJ n.º **08.716.557/0001-35**

Objeto: SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA

Data da Assinatura: 27/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002Reserva: 18825

Valor Global: R\$3.621,00(três mil e seiscentos e vinte e um reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE -PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.CNPJ n.º **10.287.853/0001-00** Objeto: SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO CIRÚRGICO

Data da Assinatura: 17/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.002Reserva: 18831

Valor Global: R\$72.232,60(setenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: SERVIMED COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA-LARES LTDA. CNPJ n.º **11.758.108/0001-64** Objeto: LOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS

Data da Assinatura: 20/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.02Reserva: 18833

Valor Global: R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO CIRÚRGICO, REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: UCD – UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA.

CNPJ n.º **00.811.657/0001-39** Objeto: SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLOGICO E IMUNO HISTOQUÍMICA

Data da Assinatura: 20/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1.02Reserva: 18835

Valor Global: R\$12.977,00(doze mil e novecentos e setenta e sete reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLOGICO E IMUNO HISTOQUÍMICA, REFERENTE AO PERÍODO DE 21 A 30 DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Hospital de Regional de Catolé do Rocha**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 32/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ n.º 24.941.228/0001-44

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023

Vigência: 01 a 30 de setembro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 18745 Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 2125 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **376/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 33/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: S A ALMEIDA GONÇALVES ME CNPJ nº 48.328.882/0001-45

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023

Vigência: 01 de agosto a 30 de setembro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 18735 Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 2125 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **343/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 34/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: WYLLENDER ALMEIDA DE SOUSA GALDINO ME CNPJ nº 11.313.387/0001-52

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023

Vigência: 01 de setembro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 18755 Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 2125 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA E SONORIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **400/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Polícia Civil da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03796-2
Nº do Contrato 0064/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVAS, ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 74.250,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 23/10/2023
Gestor do Contrato MAIRA ROBERTA MENDES BRITO ARAUJO - Mat.: 156.468-4
ANDRE LUIS RABELO VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03808-0
Nº do Contrato 0060/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado HAMILTON DO BRASIL COM E SERV LTDA

Objeto MANUTENÇÃO CORRETIVA COM EMPREGO DE PEÇAS NO EQUIPAMENTO HAMILTON ROBOTICS ID STARLET, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DE DNA DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE JOÃO PESSOA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor 15.342,52
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.253
8.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.15
Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 24/4/2024
Data da Assinatura 24/10/2023
Gestor do Contrato CHRISTIANE TAVARES DE ANDRADE - Mat.: 182.429-5
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03792-0
Nº do Contrato 0013/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Contratado SARAH ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA

Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS.
Valor 5.874,30
Classificação Funcional-Programática 37.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.273
7.102.04.121.5001.4021.0287.3390.39.500.0.1.0000.27
Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 23/10/2023

Publicado no DOE em 1/11/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato RONALDO LEÃO SOARES - Mat.: 191.089-2
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03811-0
Nº do Contrato 0077/2023
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-INFLAMTÓRIOS, ANALGÉSICOS E ANESTÉSICOS)
Valor 12.567,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.70
Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/10/2023
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03807-1
Nº do Contrato 0011/2023
Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
Contratado LICITEC TECNOLOGIA LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA
Valor 9.156,00
Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.4490.52.700.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 24/10/2023
Gestor do Contrato MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA - Mat.: 0984-9
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03917-8
Nº do Contrato 0016/2021
Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado LARISSA MARIA ABRANTES DE ALMEIDA EIRELI
Valor Original do Contrato 557.727,22
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FERH Nº 0016/2021, QUE TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REFORMA DO PRÉDIO DA AESA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 833.951,63
Gestor do Contrato PHAMELLA KAROLINE DE MESQUITA BONATES - Mat.: 1112115
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03819-5
Nº do Contrato 0028/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Contratado PADARIA PONTES LTDA-ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL.
Valor 108.790,00
Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.2432.0287.3390.39.749.0.1.0000.000
7.101.27.811.5009.2459.0287.3390.39.500.0.1.0000.0007.101.27.811.5009.2459.0287.3390.39.749.0.1.0000.0007.101.27.811.5009.4985.0287.3390.39.749.0.2.0000.0007.101.27.811.5010.2892.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO - Mat.: 187.834-4
HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE E LAZER



Hospital Regional de Cajazeiras

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03812-8
 Nº do Contrato 0052/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
 Contratado N HONORATO ALEXANDRE
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMODATO DE IMPRESSORAS
 Valor 92.712,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.39.500.9.1.1002.12
 Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 25/10/2023
 Gestor do Contrato DATANAYRGTON FERREIRA VERAS - Mat.: 946.328-3
 JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Vice Governadoria

EXTRATO

VICE GOVERNADORIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03976-0
 Nº do Contrato 0002/2020
 Contratante VICE GOVERNADORIA
 Contratado TICKET SERVIÇOS S/A
 Valor Original do Contrato 121.968,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 12(DOZE) MESES, INICIANDO SUA VIGÊNCIA EM 29/10/2023 E TERMINANDO EM 29/10/2024
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 29/10/2020 A 29/10/2024
 Data da Assinatura do aditivo 27/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 365.904,00
 Gestor do Contrato JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES - Mat.: 158.580-1
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO - VICE GOVERNADOR

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80702-4
 Nº do Instrumento 0081/2023
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente INSTITUTO ASSISTENCIAL PROFESSOR JOAQUIM AMAORIM NETO - IPESQ,
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS QUE BUSQUEM NOVAS SOLUÇÕES FOCADAS NA DOENÇA E SEUS EFEITOS, BEM COMO O ATENDIMENTO, VISANDO A MELHORA DA AUTONOMIA, DA INDEPENDÊNCIA, DA QUALIDADE DE VIDA DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E A E INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DE SUAS FAMÍLIAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO
 Valor 170.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.1.000027.9
 02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 17/10/2023 A 30/9/2024
 Data da Assinatura 17/10/2023
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80703-2
 Nº do Instrumento 0072/2023
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O APORTE PARA O CUSTEIO DE ATIVIDADES DESTINADAS À REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL, ALÉM DA COMPRA DE COMBUSTÍVEL, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
 Valor 60.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 31/10/2023 A 31/5/2024

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80704-1
 Nº do Instrumento 0080/2023
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente CASA DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL - CACE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESTADAS PELA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor 50.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 23/10/2023 A 31/10/2023
 Data da Assinatura 23/10/2023
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO
 Data da Assinatura 31/10/2023
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03440-4
 Nº do Contrato 0605/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Valor Original do Contrato 80.130,13
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ESTE TERMO OBJETIVA ACRESCEER O QUANTITATIVO DE R\$ 12.363,51 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PROPORCIONAL A 15,43% DE ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO DO SETOR TÉCNICO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE. DESSE MODO, O VALOR TOTAL CONTRATUAL PASSA A SER R\$ 92.493,64 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATRO-CENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)E PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2023.
 Valor do aditivo 12.363,51
 Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/9/2022 A 9/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 8/9/2023
 Gestor do Contrato THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA - Mat.: 9067442
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 257/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1470/2023,

RESOLVE designar ADJAILTOM MUNIZ DE SOUSA, matrícula nº 3705901, para substituir GLÁUCIO BARRETO XAVIER, matrícula nº 3703568, na função de confiança de Chefe de Departamento, com lotação no DEAGM I, a partir de 06 de novembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 258/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1470/2023,

RESOLVE designar GLAUCO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER, matrícula nº 3707199, para substituir ADJAILTOM MUNIZ DE SOUSA, matrícula nº 3705901, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM III, a partir de 06 de novembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora substituindo o chefe do DEAGM I.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

Portaria nº 259/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar KARLOS ALFREDO DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 3706125, da função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

Portaria nº 260/2023/TCE/PB.**João Pessoa, 01 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar ELKSON MARTINS DE MIRANDA, matrícula nº 3705749, da função de confiança de Assessor de Procurador, código TC-FC-04-D, deste Tribunal.

Portaria nº 261/2023/TCE/PB.**João Pessoa, 01 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar LEVI MOISES PESSOA, matrícula nº 3705943, da função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

Portaria nº 262/2023/TCE/PB.**João Pessoa, 01 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar KARLOS ALFREDO DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 3706125, para exercer a função de confiança de Assessor de Procurador, código TC-FC-04-D, com lotação no Gabinete do Procurador Bradson Tibério Luna Camelo.

Portaria nº 263/2023/TCE/PB.**João Pessoa, 01 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar ELKSON MARTINS DE MIRANDA, matrícula nº 3705749, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, com lotação na Procuradoria Geral.

Portaria nº 264/2023/TCE/PB.**João Pessoa, 01 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar LÚCIA PATRÍCIO DE SOUZAARAÚJO, matrícula nº 3705684, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, com lotação na Procuradoria Geral.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08008/2023

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08008/2023, Proc. Administrativo nº 5.832/2023, destinada a Construção do Santuário Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus – Pb., e com base no Relatório final da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, ADJUDICO seu objeto para a empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.290.148/0001-69 no valor de R\$ 4.036.551,57 (Quatro Milhões Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Hum Reais e Cinquenta e Sete Centavos), compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório em epígrafe.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

José William Montenegro Leal
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.010/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 14.930/2023

CHAVE CGM:LQ3Z-4HAX-7CW2-YKFC

Modalidade: Tomada de preços nº 11.010/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora a licitação à empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA CNPJ: 17.490.708/0001-70, com proposta no valor de R\$ 305.694,93 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e trêscentavos).

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para o auxílio no transporte de pacientes, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 09h00min de 02/11/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 14/11/2023 às 09h01min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Borborema/PB, sito a Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, Telefone: (083) 3360-1010, Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 01 de novembro de 2023.

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO ÉTICO POR PRINCÍPIO ATIVO DE A a Z, DA TABELA – CMED – CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: SECRETARIA DE SAUDE 02090.10.301.2006.2101 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 02090.10.301.1007.2039 MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAUDE 33.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTES: 500 – 600 – 632. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00102/2023 - 23.10.23 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 07:30 horas do dia 17 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de caminhões do tipo PIPA, para abastecimento de água potável destinada ao atendimento das necessidades dos departamentos, secretarias e fundos municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 01 de Novembro de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço global, às 09:00 (NOVE) horas do dia 20 DE NOVEMBRO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/



PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA (<http://conceicao.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00039/2023, em favor de GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó - PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 00022/2023.

CONTRATO Nº: 03.021/ 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.118.607/0001-95.

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.021/ 2023 nos termos Art. 79, Incisos I, da Lei 8.666/93

Piancó-PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.003/2022, em 25.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, item de PSQUIATRIA no CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil) e CER (Centro de Especialidade de Reabilitação), referente a Chamada Pública 00001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 01 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0009/2022, em 31.08.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche municipal, através de convenio nº 0451/2021 (PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 01 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução de sistema de microgeração distribuída de energia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações e condições contidas no

Termo de Referência Anexo I do Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Patos - PB, 01 de novembro de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA RUA TERESINHA DA SILVA BENTO, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - R\$ 31.436,85.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA RUA TERESINHA DA SILVA BENTO, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 15 451 0009 1024 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELETRICA E EQUIVALENTES - 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** ATÉ 01/02/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 14501/2023 - 01.11.23 - HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - R\$ 31.436,85.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES WEB DE FORMA PERSONALIZADA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2021. **ADITAMENTO:** renovação contratual; dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00081/2021-CPL - Jose do Egito Alves de Oliveira - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.200,00 no contrato primitivo; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 29.09.23

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3685-1073. **E-mail:** Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 01 de Novembro de 2023

JOSE LUIZ SOBRINHO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DIVERSOS, SOB UM RAI ESTABELECIDO DE 50 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO ORC PARA CONSUMO EM 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00042/2022. **ADITAMENTO:** Realinhamento de preço contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00008/2023 - Rayssa Marques Leite & Cia Ltda - 4º Aditivo - redução de 3,23%. **ASSINATURA:** 01.11.23

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n° 0006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00232/2023**

Torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta preço global. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sarapó e Sítio Roncador, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03 com (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO) através do contrato de repasse n° 1077039-02/2021, convênio n° 9131781, no município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital Reunião as 09hs:00min do dia 20 de novembro de 2023

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de, 07:30 as 11:30 hs, site do http://saojose.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce.pb.gov.br,Email.licitacao@saojose.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, 01 de novembro de 2023.

Francisco Barbosa Alecrim
Presidente da CPL/PMSJLT

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 03 de Novembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços n° 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA), CISTERNAS NAS SEGUINTE COMUNIDADES: Poço do Angico, Riacho Fundo, Riacho Fundo, Redinha, Rio do Giz, Latadinha, Lagoa do Brejinho, Riacho da Serra, Serrote, Cacimbas e Cabaço, , CONFORME PLANILHA EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 31 de Outubro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2023
AVISO DE RECURSO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que houve recurso interposto pela empresa FM SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o no 24.658.568/0001-62, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei n° 8.666/93, aplicável a presente tomada de preço. Nesses termos, informo que o recurso foi reconhecido pela tempestividade, motivo pelo qual será encaminhado para a procuradoria municipal para julgamento, ficando a abertura no dia 03/11/2023 suspensa. Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/N° - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340-000 - E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 01 de Novembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar obra para ampliação da área de lazer da AMIS- Associação da melhor idade de sapé; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 155.946,90.

Sapé - PB, 01 de Novembro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Casserengue

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00019/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/ 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNDE/540 TRANSFERÊNCIA DO FUDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS/600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT N° 00105/2023 - 31.10.23 - WILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 7.500,00.

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. ° 004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações bem como toda legislação correlata, que realizaria a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião, no dia 16 de Novembro de 2023 as 14:00, tendo como objetivo: Aquisição de veículo ambulância tipo furgoneta, para simples remoção emenda n° 192/2023 SEDAM/PB, destinado a atender a demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sobrado; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: cplsobrado@gmail.com.

Sobrado - PB, 01 de novembro de 2023.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 00023/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°: 00035/2023**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 00035/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00023/2023 oriundo do Pregão Presencial 00035/2023, objetiva o registro de preços para: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propagandas volantes em carro de som para as diversas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços de Veiculação de Propaganda Volante em Carro de Som. Carro de Som de porte médio (com motorista e combustível), em conformidade com a Legislação vigente e condutora devidamente habilitada. Os veículos deverão possuir gerador próprio, microfones, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e Som com potência igual ou superior a 10.00 (dez mil) Watts.	Hora	1950	54,80	106.860,00
Total:					R\$ 106.860,00

Itabaiana - PB, 01 de Novembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00031/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação de Empresas para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 20.226.846/0001-51. Valor: R\$ 363.239,00.
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.787.152/0001-09. Valor: R\$ 100.880,00.
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor: R\$ 529.192,00.



- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.156.923/0001-20. Valor: R\$ 890.669,00.
 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor: R\$ 470.055,00.
 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor: R\$ 373.130,00.
 - SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 47.783.547/0001-74. Valor: R\$ 438.035,00.
 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 03.246.587/0001-01. Valor: R\$ 72.076,00.

Estão convocados os Licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a conta desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Itabaiana - PB, 01 de Novembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação e drenagem de diversos Trechos da zona rural do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça conforme termo de referência e especificações anexo. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 196.094,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Novembro de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
 Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para locação de Sistemas. (Contabilidade Pública - Sistema de Folha de Pagamento - Sistema de Contracheque Online - Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Online - Sistema de Controle de Tesouraria - Sistemas de Tributos Municipais - Sistemas de Protocolo - Sistemas de Patrimônio - Sistemas de Frota - Sistema de Estoque - Sistema de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: Import Informatica Eireli et CT Nº00075/2021 CT Nº 00076/2021 - Ricardo Guerra Informática - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.11.23

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**RESULTADO FASE PROPOSTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Manoel Ciriaco, Loteamento São Francisco no Município de Baía da Traição-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: META CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - Valor: R\$ 93.633,45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 01 de Novembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baía da Traição - PB, 01 de Novembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2023 - PMPF, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1020/2022 - PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2022 - PMPF, 2048/2022 - FMS E 3026/2022 - FMAS. VIGÊNCIA: O presente aditivo será de 25% acrescido no contrato acima citado e terá o prazo até 31/12/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97; CONTRATADO: JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91 - VALOR TOTAL: R\$ 9.294,76 (nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Assinado em 01/11/2023.

Marcos Cavalcante

Secretário Municipal de Infraestrutura
 CNPJ: 09.072.455/0001-97

Contratante

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**RETIFICAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ENVELOPES
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

No Aviso de Licitação -TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023- publicado em DOE Nr. 17.973 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.26, ONDE SE LÊ: às 08:30 horas do dia 13 de Outubro de 2023 LEIA-SE: às 08:30 horas do dia 13 de Novembro de 2023.

ZENON FLORENCO DE LIMA
 PREGOIEIRO.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Domvital Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Objeto: Prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral, Anestesiista e Enfermeiro, todos no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para "Retificar" o número do convênio e sua fonte de recurso, do convênio celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Princesa Isabel-PB em 07/06/2022; Ainda justificamos, que o motivo pelo qual foi citado inicialmente que a fonte de recurso seria do Convênio Nº 00190/2022, no instrumento convocatório e nos demais atos administrativos do referido certame, o que ocorreu foi um erro de digitação, ou seja, ao invés de colocar 0019/2022 foi colocado 00190/2022, em tempo identificamos que nas peças constante nos autos o nome da Secretaria de Estado concedente foi citado em parte, assim sendo, não resta qualquer dúvida da necessidade da inclusão correta da fonte de recurso e o nome da concedente. Este ato está fundamentado no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda para cumprimento das exigências do referido Convênio nº 0019/2023, e o extrato deste apostilamento será publicado da mesma forma do instrumento convocatório, com isso, o município de Princesa Isabel-PB não ficará inadimplente por utilizar recurso proveniente do referido Convênio. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é para informar corretamente a fonte de recurso e o número do Convênio. Vejamos a seguir: Convênio nº 0019/2022 (assinado em 07/06/2022); Fonte de recurso da concedente: Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal; Valor total de concedente: R\$



548.746,00; Valor total da contrapartida: R\$ 100.587,33. Assim, este apostilamento retificar a cláusula quarta do referido contrato e suas publicações do Pregão Eletrônico nº 035/2022. Vejamos a seguir: Diário Oficial da Paraíba (dia 01/10/2022 Fls. 25/26); Diário Oficial da Paraíba (dia 04/10/2022 Fl. 20); Diário Oficial da Paraíba (dia 25/10/2022 Fl. 28); Diário Oficial da Paraíba (dia 09/11/2022 Fl. 36); Diário Oficial da Paraíba (dia 24/11/2022 Fl. 46); Diário Oficial da Paraíba (dia 03/01/2023 Fl. 27); Diário Oficial da Paraíba (dia 06/01/2023 Fl. 18); Diário da FAMUP (dia 03/10/2022 Fl. 28); Diário da FAMUP (dia 04/10/2022 Fl. 14); Diário da FAMUP (dia 24/10/2022 Fl. 18); Diário da FAMUP (dia 09/11/2022 Fls. 34); Diário da FAMUP (dia 24/11/2022 Fls. 28/29); Diário da FAMUP (dia 06/12/2022 Fls. 24/25); Diário da FAMUP (dia 22/07/2022 Fls. 34/35); Jornal Oficial do Município (dia 30/09/2022 Fl. 1); Jornal Oficial do Município (dia 21/10/2022 Fl. 1); Jornal Oficial do Município (dia 01/11/2022 Fl. 2); Jornal Oficial do Município (dia 08/11/2022 Fl. 1); Jornal Oficial do Município (dia 12/11/2022 Fl. 1); Jornal Oficial do Município (do dia 02/12/2022 Fl. 1). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Princesa Isabel-PB, 30 de outubro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação de ruas e vias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 01 de Novembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a aquisição e instalação do transformador de distribuição de energia elétrica do Centro de Oncologia, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:

1º Lugar: D C NUNES LTDA CNPJ Nº 37.961.733/0001-00, com o valor de R\$ 71.609,57 (setenta e um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl-sousa2017@yahoo.com.

Sousa, 01 de novembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
WALESKHA BENEVENUTO PINTO NEVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA Nº 1619378396

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, Higiene, Utilidades Domésticas e Higiene Hospitalar para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Hospital, Unidades de Saúde, Escolas, Creches e demais prédios públicos do Município de Cacimba de Dentro, conforme detalhamento. Abertura da

sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Novembro de 2023

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE REUNIÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023-NLLC 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

O Agente de Contratação, torna público que a sessão realizada dia 01 de novembro de 2023, às 08:30 horas, referente ao processo acima, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de corte de cabelo masculino e feminino, manicure, sobrancelhas e maquiagem para atender as ações itinerantes que serão realizadas dentro do plano de ações de governo nas diversas comunidades rurais do município de Teixeira, conforme especificações em anexo, restou DESERTA. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, pelo e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br

Teixeira - PB, 01 de novembro de 2023

DJAVAN ROCHA ARAÚJO
Agente Contratação/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023-NLLC 14.133/2021 - 2ª SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de corte de cabelo masculino e feminino, manicure, sobrancelhas e maquiagem para atender as ações itinerantes que serão realizadas dentro do plano de ações de governo nas diversas comunidades rurais do município de Teixeira, conforme especificações em anexo. DATA INICIAL PARA ENVIO DOCUMENTAÇÃO: de 06 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023 às 11h00m, no setor de licitação do município. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br

Teixeira - PB, 01 de novembro de 2023

DJAVAN ROCHA ARAÚJO
Agente Contratação/PMT

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de locação, mensal, de veículos, sem motorista, destinado a atender as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00011/2020 - Rodrigo Lira Damascena - ME - 5º Aditivo - acréscimo de 12,9% - equivalente a R\$ 4.800,00. O valor consolidado passa para R\$ 38.900,00. ASSINATURA: 31.10.23

Câmara Municipal de Maturéia

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO TERMO RESCISÃO

CONTRATO Nº 01.016/2023

FORNECEDOR: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ Nº 08.833.798/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente RESCISÃO AMIGAVEL ao Contrato nº **01.016/2023**, oriundo da licitação Dispensa nº 006/2023, de comum acordo entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: do inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 12ª, do Contrato 01.016/2023.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2023. OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na defesa dos interesses e representação administrativa em matéria previdenciária e fazendária junto à Receita Federal do Brasil, PGFN, TCE, Ministério Público e Judiciário; e regularidade previdenciária do Município de Ingá. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: Serviços de assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do Ministério da Educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratados, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Ingá - PB, 02 de Outubro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na defesa dos interesses e representação administrativa em matéria previdenciária e fazendária junto à Receita Federal do Brasil, PGFN, TCE, Ministério Público e Judiciário; e regularidade previdenciária do Município de Ingá; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R\$ 49.200,00.

Ingá - PB, 02 de Outubro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2023, que objetiva: Aquisição de projeto pedagógico; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 300.300,00.

Ingá - PB, 02 de Outubro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00012/2023, que objetiva: Aquisição de computador de mão tipo tablet; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 594.876,00.

Ingá - PB, 02 de Outubro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00019/2023.

OBJETO: Serviços de assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do Ministério da Educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratados, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/10/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS – Tipo I, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2023. DOTAÇÃO: Portaria nº 4.648/2022 do Ministério da Saúde e Próprios do Município de Ingá: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. 10.301.2002.1018 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 26/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00173/2023 - 30.10.23 - MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 938.501,34.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e, SIMEC do Ministério da Educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratados, convênios e prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados à Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 03/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00158/2023 - 03.10.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Banda Glício Lee – uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00175/2023 - 31.10.23 - ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de computador de mão tipo tablet. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00012/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP 00016/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Jacaraú – PB. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE e Recursos Ordinários: 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00168/2023 - 05.10.23 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 594.876,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de projeto pedagógico. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00013/2023 - Ata de Registro de Preços nº 029/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Orobó – PE. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE e Recursos Ordinários: 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00169/2023 - 05.10.23 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 300.300,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços necessários ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, correspondendo a realização de curso na área de tecnologia de informação, na modalidade semipresencial, sob prestações de serviços educacionais profissionalizante do SENAI Stenio Lopes – SENAI Prata. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 10/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00172/2023 - 10.10.23 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 28.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização do curso de esquadrias de alumínio para iniciantes – conceitos básicos e práticos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00163/2023 - 05.10.23 - INSTITUTO ACUNA - R\$ 16.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na defesa dos interesses e representação administrativa em matéria previdenciária e fazendária junto à Receita Federal do Brasil, PGFN, TCE, Ministério Público e Judiciário; e regularidade previdenciária do Município de Ingá. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 03/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00157/2023 - 03.10.23 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R\$ 49.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Josafá Souza e Banda – uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00174/2023 - 31.10.23 - SMART EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Taty Girl – uma apresentação artística em praça pública – Festejos da Emancipação Política do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00176/2023 - 31.10.23 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de reciclagem de toner e cartucho de tinta diversos e manutenção de impressora laser multifuncional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 03/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00159/2023 - 03.10.23 - LAURENCIO MARCIO VALENTIM - R\$ 47.770,00.

Prefeitura Municipal de Pocinhos**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: Pavimentação em paralelepípedos de ruas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO GOMES LTDA - R\$ 798.113,35.

Pocinhos - PB, 30 de Outubro de 2023.

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA

Secretário

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos de ruas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos de Convênio: 01.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 01.009.26.782.1005.1013 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 019/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO. VIGÊNCIA: até 30/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 11022/2023 - 30.10.23 - ANTONIO GOMES LTDA - R\$ 798.113,35. ASSINATURAS: Sóstenes Murilo Melo de Oliveira, Pela Prefeitura de Pocinhos. Antônio Gomes, pela empresa Antônio Gomes Ltda.

Prefeitura Municipal de Belém**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO NATALINA NA PRAÇA SEIS DE SETEMBRO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 18.516.786 ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA - R\$ 55.850,00.

Belém - PB, 01 de Novembro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Aguiar**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0053/2023, em 04.04.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Srª. GERLANDIA DE FATIMA DANTAS GOMES. OBJETO CONTRATUAL: Constitui-se objeto deste contrato a contratação dos serviços como enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, junto a UBS José Paulino de Sousa -item- 08. OBJETO DO ADITIVO: Retificação de cláusula contratual FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Aguiar-PB, 31 de Outubro de 2023. Manoel Batista Guedes Filho Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA EPP.

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar. VALOR GLOBAL R\$: 1.256.053,78 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) PRAZO: Da assinatura do contrato até o prazo de 08 (oito) meses. Aguiar - PB, 16 de outubro de 2023 Manoel Batista Guedes Filho Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0051/2023, em 04.04.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Srª. MARIA SOARES LEITE FERREIRA. OBJETO: Contratual: constitui-se objeto deste contrato a contratação dos serviços como pedagoga, com 40 horas semanais junto ao CAPS, item - 19. OBJETO DO ADITIVO: Retificação de cláusula contratual FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Aguiar-PB, 31 de Outubro de 2023. Manoel Batista Guedes Filho Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0064/2023, em 04.04.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar o Sr. REGINALDO MATIAS LEITE. OBJETO CONTRATUAL: Constitui-se objeto deste contrato a contratação dos serviços como condutor socorrista, com 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde – SAMU, item - 18. OBJETO DO ADITIVO: Retificação de cláusula contratual FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Aguiar-PB, 31 de Outubro de 2023. Manoel Batista Guedes Filho Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0052/2023, em 04.04.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. JOÃO FRANCO GOMES. OBJETO CONTRATUAL: Constitui-se objeto deste contrato a contratação dos serviços como motorista, com carga horária aplicada em norma legal municipal, junto a Secretaria de Saúde, item – 20, OBJETO DO ADITIVO: Retificação de cláusula contratual FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Aguiar-PB, 31 de Outubro de 2023. Manoel Batista Guedes Filho Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 104.444,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 232.756,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 01 de Novembro de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2023

CONTRATO Nº 00323/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB e DUARTE & MARTINS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio financeiro do Contrato nº 00323/2022, bem como, prorrogação do prazo de vigência, por se tratar de serviços contínuos de Limpeza Pública no Bernardino Batista-PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reequilíbrio financeiro do Contrato nº 00323/2022, tem amparo no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: 555.392,88 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme nova planilha de custo e formação de preço. DATA E ASSINATURA: 21 de setembro de 2023, ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA, pela Prefeitura e Jose Valdemar Filho Duarte, pela empresa.



Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: Aquisição de Colchões Hospitalar com capa, travesseiros e protetor caixa de ovo para calcanhar e cotovelo, para atender as necessidades da nova sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICALMAIS) - R\$ 38.875,00; CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 139.523,95; RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.788,00.

Cabedelo - PB, 01 de Novembro de 2023

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00100/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE TONNERS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 01 de Novembro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de PORTAL DETECTOR DE METAIS, incluindo instalação, treinamento de utilização e garantia de assistência técnica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00386/2023 - 30.10.23 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 51.840,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de construção (Emulsão RM e PMF), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00109/2023 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00383/2023 - 25.10.23 - A&F CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 377.970,00.

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE REDE, CIRCUITO FECHADO DE TV, CONTROLE DE ACESSO, LINK DE DADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUINDO CAMADA DE SEGURANÇA GESTÃO CONTÍNUA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cncabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cabedelo - PB, 01 de Novembro de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a continuação do Pregão Presencial nº 00009/2023, para o dia 06 de Novembro de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com.

Riachão do Bacamarte - PB, 01 de Novembro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a continuação do Pregão Presencial nº 00004/2023, para o dia 06 de Novembro de 2023 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (...) ... E-mail: CPLRIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM.

Riachão do Bacamarte - PB, 01 de Novembro de 2023

JOAO ACASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação (montagem e desmontagem) de decorações natalinas segundo projeto de Natal de 2023. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 16 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpeg.com.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Campina Grande - PB, 31 de Outubro de 2023

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrato do Contrato nº 0198/2022-CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 01 de Novembro de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023**

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da marca do item 04 por este termo de apostilamento do Contrato 00140/2023 – CPL firmado em 24 de abril de 2023, da Pregão Eletrônico nº 00012/2023, Objeto: Aquisição de ares-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município. Catolé do Rocha – PB, 01 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM - Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São José de Princesa****EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo e vigência do Contrato nº 007/2021
Processo Licitatório nº 009/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa – PB,
CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA – ME,
CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 007/2021, firmado entre as partes em 29/01/2021, por mais 11 (onze) meses, perfazendo 44 (quarenta e quatro) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 31 de outubro de 2023, fica prorrogado a partir de 01 de novembro de 2023 à 30 de setembro de 2024, nos termos previstos nos Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) e o valor global é de R\$ 38.720,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Rogerio Lacerda Estrela Alves – Representante legal. São José de Princesa/PB, 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Charles Ferreira de Moraes / Princesa Autocentre-ME –
CNPJ nº 44.546.796/0001-58.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 020/2022 para o exercício do ano 2024, por mais 10 (dez) meses, o qual encerraria em 31 de outubro de 2023, fica prorrogado de 01 de novembro de 2023 à 31 de agosto de 2024, totalizando 30 (trinta) meses, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: De 01 de novembro de 2023 à 31 de agosto de 2024.

Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Signatários: Pela Contratante Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Pela Contratada Charles Ferreira de Moraes – Representante legal. São José de Princesa/PB, 31 de outubro de 2023.

**Câmara Municipal
de São José de Princesa****EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Contratante: Câmara Municipal de São José de Princesa-PB - CNPJ nº 01.698.922/0001-87.

Empresa Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA - ME
CNPJ nº 05.905.065/0001-08.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes em 29/01/2021, por mais 11 (onze) meses, perfazendo 44 (quarenta e quatro) meses; o prazo de vigência que se encerraria em 31 de outubro de 2023, fica prorrogado a partir de 01 de novembro de 2023 à 30 de setembro de 2024, nos termos previstos nos Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) e o valor global do contrato é de R\$38.720,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Fundamento Legal: Art. 57 Inciso II, § 2º e Art. 65, Inc. II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Signatários: Sandro Júnior de Moraes – Presidente da Câmara e Rogerio Lacerda Estrela Alves Representante legal. São José de Princesa/PB, 27 de outubro de 2023.

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00057/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB para o dia 06 de Novembro de 2023 às 08:00 horas. A licitação acontecerá no mesmo Portal indicado inicialmente divulgado: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 01 de Novembro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00058/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO para o dia 06 de Novembro de 2023 às 10:00 horas. A licitação acontecerá no mesmo Portal indicado inicialmente divulgado: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 01 de Novembro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial**Prefeitura Municipal
de Mogeiro****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 01 de Novembro de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023**

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas dotações orçamentária.
CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO as razões de interesse público.
CONSIDERANDO o artigo 37 caput. da Constituição Federal.
O Prefeito Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 00004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA.

Mogeiro - PB, 01 de Novembro de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito**Prefeitura Municipal
de Condado****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**RESULTADO FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços nº 00003/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e modernização do campo de futebol no município de Condado-PB.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:



- 1º Lugar: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA – R\$ 365.078,10 (trezentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e dez centavos);
 - 2º Lugar: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 375.872,33 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos);
 - 3º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 379.655,41 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos);
EMPRESA DESCLASSIFICADA: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender às exigências do edital.
 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Condado-PB, 01 de Novembro de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023, que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados às escolas e demais Secretarias do município de Santa Luzia-PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.092.570/0001-47, Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 143.000,00.

Santa Luzia - PB, 31 de outubro de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023, que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados às escolas e demais Secretarias do município de Santa Luzia-PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.092.570/0001-47, Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 143.000,00.

Santa Luzia - PB, 31 de outubro de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados às escolas e demais Secretarias do município de Santa Luzia-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.092.570/0001-47, Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 143.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

A Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000. Representante: José Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00004/2023, nos termos base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e alterações, na Lei Federal 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal Nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Lei Complementar nº. 123 de 26 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 14/2019 de 13 de maio de 2019, demais normas legais e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2023 que objetiva o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados às escolas e demais Secretarias do município de Santa Luzia-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67. VENCEDOR: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.092.570/0001-47, Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 143.000,00: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Santa Luzia/PB, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 00168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO BEZERRA, CNPJ Nº 07.986.752/0001-12.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00168/2022, referente ao Prazo.

DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de RS 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01 e 02 - LOTE 02.

O presente aditivo tem vigência de 02 (dois) meses, iniciando em 20 de outubro de 2023, com término em 19 de dezembro de 2023.

DA DOTACÃO: RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 10541222269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para unidade móvel odontológica, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 16/11/2023, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia, Belém do Brejo do Cruz – PB.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2023.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis para os veículos em trânsito da frota municipal, de forma parcelada, atendendo as necessidades de diversas Secretarias deste Município de Belém de Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 16/11/2023, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia, Belém do Brejo do Cruz – PB.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2023.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB – MINISTÉRIO DAS CIDADES. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296-42. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 01 de Novembro de 2023

OZIREZ VIEIRA DE SOUZA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,



conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 4.241,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.950,00; LUANNA FREIRE FELIX LTDA - R\$ 7.000,00; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 11.675,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.205,00; SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.080,00; TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.035,00.

Natuba - PB, 24 de Outubro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS. 072087074-72, Valor: R\$ 480,00; CELSO RODRIGUES DA SILVA. 872535774-34, Valor: R\$ 1.080,00; DIEGO BONFIM DA SILVA. 106995094-75, Valor: R\$ 1.700,00; JANACI DE SOUSA ALVIDIO, 040231724-64, Valor: R\$ 4.032,00; JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES. 065151554-84, Valor: R\$ 936,00; JOAO CALIXTO DE SOUSA. 291555681-49, Valor: R\$ 2.600,00; JOSÉ DE MORAIS LIMA. 045984708-28, Valor: R\$ 1.600,00; JOSÉ VENALDO DE ARAÚJO CALIXTO. 737889614-49, Valor: R\$ 6.340,00; JOSINALVA BARBOSA DE ARAUJO. 027831884-30, Valor: R\$ 800,00; LUCIA LUCENA SOUSA DE MORAIS. 030587874-30, Valor: R\$ 264,00, Valor Total: R\$ 19.832,00.

São José de Espinharas - PB, 01 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS. 072087074-72, Valor: R\$ 480,00; CELSO RODRIGUES DA SILVA. 872535774-34, Valor: R\$ 1.080,00; DIEGO BONFIM DA SILVA. 106995094-75, Valor: R\$ 1.700,00; JANACI DE SOUSA ALVIDIO, 040231724-64, Valor: R\$ 4.032,00; JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES. 065151554-84, Valor: R\$ 936,00; JOAO CALIXTO DE SOUSA. 291555681-49, Valor: R\$ 2.600,00; JOSÉ DE MORAIS LIMA. 045984708-28, Valor: R\$ 1.600,00; JOSÉ VENALDO DE ARAÚJO CALIXTO. 737889614-49, Valor: R\$ 6.340,00; JOSINALVA BARBOSA DE ARAUJO. 027831884-30, Valor: R\$ 800,00; LUCIA LUCENA SOUSA DE MORAIS. 030587874-30, Valor: R\$ 264,00, Valor Total: R\$ 19.832,00.

São José de Espinharas - PB, 01 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

O Pregoeiro do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que tem como objetivo: Locação de veículos (tipo: passeio, minivan e pickup) sem condutor para atendimento a diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.676.712/0001-44 - Valor R\$ 42.480,00; TERRA DOURADA LOCACOES LTDA, CNPJ nº 08.874.590/0001-93 - Valor R\$ 121.584,00

São José de Espinharas - PB, 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: Locação de veículos (tipo: passeio, minivan e pickup) sem condutor para atendimento a diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.676.712/0001-44 - Valor R\$ 42.480,00; TERRA DOURADA LOCACOES LTDA, CNPJ nº 08.874.590/0001-93 - Valor R\$ 121.584,00.

São José de Espinharas - PB, 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO PONTES DA SILVA EPP- CNPJ: 03.365.134/0001-02 - Valor R\$ 51.507,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais); JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - CNPJ: 24.747.519/0001-04 - Valor R\$ 104.790,00 (cento e quatro mil, setecentos e noventa reais); DARLU Indústria Têxtil Ltda - CNPJ: 40.223.106/0001-79 - Valor R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais); BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 14.934.850/0001-71 - Valor R\$ 15.578,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais); PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - CNPJ: 48.962.271/0001-54 - Valor R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 18 de outubro de 2023.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 20.11.2023 às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antonio, André, 39, 1º andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 17.2023, destinada Contratação de empresa especializada para 2º etapa de execução – plano de aplicação 04 drenagem Guarabira/PB.CR nº 1030059-61/2016 (829829) / Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 01 de Novembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00094/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 10h00min, do dia 16 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais para a Prefeitura Municipal de Guarabira, de acordo com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB, 01 de novembro de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023 - SRP PROCESSO ADM Nº 230928PE00052

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE SALDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES: 71160002 - 13844.779000/1220-02; 71160002 - 13844.779000/1220-01 - BANCADA DA PARAÍBA / CONTAS: 36179-8 E 39201-4 E COMPLEMENTAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS.

1. VALORES REGISTRADO E LICITANTES:

V C DE FRANCA DE A LEITE - CNPJ: 44.132.269/0001-05 - ITEM(NS): 0007 - VALOR TOTAL R\$ 6.980,00; REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.099.414/0001-15 - ITEM(NS): 0012 - VALOR TOTAL R\$ 3.990,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.442.527/0001-07 - ITEM(NS): 0024 - VALOR TOTAL R\$ 808,00; PRECISÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA CNPJ: 45.373.478/0001-03 - ITEM(NS) - VALOR TOTAL R\$ 16.730,00; POLYMED METALURGICA INSDUSTRIA LTDA CNPJ: 03.247.233/0001-81 - ITEM(NS): 003, 0010, 0019, 0020 e 0021 - VALOR TOTAL R\$ 28.905,00; NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.209.485/0001-32 - ITEM(NS): 004 e 006 - VALOR TOTAL R\$ 7.750,00; NILDO FREITAS DANTAS CNPJ: 01.034.997/0001-63 - ITEM(NS): 002, 0011 e 0030 - VALOR TOTAL R\$ 21.825,00; MEGA LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 45.650.883/0001-13 - ITEM(NS): 0027 - VALOR TOTAL R\$ 14.970,00; LRG COMERCIO EIRELLI CNPJ: 12.386.373/0001-21 - ITEM(NS): 0029 - VALOR TOTAL R\$ 3.499,00; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ: 30.195.733/0001-90 - ITEM(NS): 0014 e 0015 - VALOR TOTAL R\$ 12.076,10; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.427.407/0001-16 - ITEM(NS): 0017 e 0017 - VALOR TOTAL R\$ 63.500,00; G E

Prefeitura Municipal de Araruna**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023**

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de uma Retroescavadeira e um Caminhão para atender o Termo de Convênio nº 937975/2022, Firmado entre a Prefeitura Municipal de Araruna e o Ministério da Agricultura e Pecuária, fomentado por emenda parlamentar e de acordo com o Termo de Referência anexo a esse processo; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00.** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 46.135.499/0001-45 - Valor: R\$ 530.000,00; - MAIS TRUK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 17.792.470/0001-38 - Valor: R\$ 465.000,00 - Total: R\$ 995.000,00. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A REFERIDA ATA ENCONTRA-SE EM SEU INTEIRO TEOR DISPONIBILIZADA NO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Araruna - PB, 30 de Outubro de 2023

VITAL DA COSTA ARAÚJO

Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira e um Caminhão para atender o Termo de Convênio nº 937975/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.070 - Secretaria de Agricultura 20 608 0011 1036 Elemento de Despesa: 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00095/2023 - 30.10.23 - MAIS TRUK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 465.000,00; CT Nº 00096/2023 - 30.10.23 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 530.000,00.

Prefeitura Municipal de Quixaba**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

OBJETO: Aquisição de ambulância 0 km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A, para o Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2023. DOTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - PROPOSTA Nº 12335.016000/1230-01. VIGÊNCIA: 31/12/23. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 02.867.473/0001-16; Valor global: R\$ 258.780,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Cláudia Macário Lopes

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE BONFIM - PB****AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a RETIFICAÇÃO do aviso da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 01/11/2023, pg. 359, Seção 3. Nº 208, no Diário Oficial do Estado, no dia 01/11/2023, pg. 40, Jornal a União/PB, no dia 01/11/2023, pg. 25, e Jornal

Oficial do Município, no dia 01/11/2023, pg. 01. Assim onde se lê: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12526.644000/1210-01. LEIA-SE: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB, através de Recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 36000464234202200. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 16/11/2023. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José de Bonfim - PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Bonfim - PB, 01 de Novembro de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alhandra**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do CEMITÉRIO DE MATA REDONDA, localizada no Sítio Riacho, em Mata Redonda no município de Alhandra - PB; DESIGNO os servidores Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor de Divisão de Execução de Obras, como Gestor; e Ramon Nunes da Costa, Chefe do Setor de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 31 de Outubro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do CEMITÉRIO DE MATA REDONDA, localizada no Sítio Riacho, em Mata Redonda no município de Alhandra - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 347.139,67.

Alhandra - PB, 31 de Outubro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do CEMITÉRIO DE MATA REDONDA, localizada no Sítio Riacho, em Mata Redonda no município de Alhandra - PB. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.1017.1308 Construção de Novo Cemitério Público de Alhandra 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 4490.51.00.1.706.0000 Obras e Instalações Transferências Especial da União. VIGÊNCIA: até 31/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00216/2023 - 31.10.23 - MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 347.139,67

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

OBJETO: Fornecimento de fardamento e acessório para atender o SMTRANS. DOTAÇÃO: 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00211/2023 - 17.10.23 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.000,00; CT Nº 00212/2023 - 24.10.23 - A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 2.719,10; CT Nº 00213/2023 - 17.10.23 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA - R\$ 3.346,40.

EXTRATO DE CONTRATOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos, para atender a Secretaria de Agricultura e Abastecimento. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.1193 Aquisição de Moveis e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.451.1032.1115 Implantação e Recuperação de Praças, Jardins e Banheiros Públicos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.30.00.1.704.0000



Material de Consumo – Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 15.452.2021.1233 Aquis. Moveis, Equip. e Mat. Perm. Para a SEURB 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 15.451.1032.2248 Recuperação, Manutenção e Conservação de Vias Publicas 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00192/2023 - 02.10.23 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 638,00; CT N° 00193/2023 - 03.10.23 - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 906,83; CT N° 00194/2023 - 25.10.23 - GGV COMERCIAL LTDA - R\$ 1.165,78; CT N° 00195/2023 - 28.09.23 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 4.078,32; CT N° 00196/2023 - 20.10.23 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 42.000,00; CT N° 00197/2023 - 29.09.23 - LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - R\$ 3.526,25; CT N° 00198/2023 - 06.10.23 - JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - R\$ 22.665,44.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, N° 00010/2022 N° DO CONTRATO 00143/2022.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado B.M.C ROCHA – CONSTRUÇÕES. N° do Aditivo 01. Objeto A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 18/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, N° 00010/2022 N° DO CONTRATO 00144/2022.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado B.M.C ROCHA – CONSTRUÇÕES. N° do Aditivo 01. Objeto A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 18/10/2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, CNPJ: 08.997.611/0001-68, resolve, de forma amigável, celebrar o presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, em face de SARAIVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 45.897.702/0001-58, referente ao Termo de Contrato 00139/2023, baseado no art. 79, II, da Lei n°. 8666/93.

Lagoa Seca – PB 01 de Agosto de 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, CNPJ: 08.997.611/0001-68, resolve, de forma amigável, celebrar o presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, em face de LUCCAS DE OLIVEIRA MADRUGA, CNPJ: 51.382.279/0001-56, referente ao Termo de Contrato 00153/2023, baseado no art. 79, II, da Lei n°. 8666/93.

Lagoa Seca – PB 23 de Outubro de 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial n° 00048/2023, para o dia 10 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 30 de Outubro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE -
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n° 00004/2023. DOTAÇÃO: 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – PAB FIXO – 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.

DE TERCEIROS-PJURIDICA – 02060.10.301.0006.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – FMS – 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PJURIDICA – 02060.10.302.0006.2037 – SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL – 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PJURIDICA.. VIGÊNCIA: até 20/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT N° 00133/2023 - 20.10.23 - I2 SERVICOS SAUDE LTDA - R\$ 962.500,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução da obra de pavimentação de ruas, com drenagem pluvial e urbanização, no Bairro Baixo, na cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:08.00- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 26.451.2001.1057 (1501000 – RECURSOS LIVRES – ORDINÁRIOS). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 01/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N° 00277/2023 - 01.11.23 – SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME - R\$ 1.174.161,31.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0349/2021-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Solânea.

Contratada: EDER BATISTA DE SOUSA ME

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Contrato n° 0349/2021, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 03.11.2023 até o dia 03.11.2024, bem como, um acréscimo contratual, no valor de R\$ R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), para pagamento do período prorrogado, passando o valor total do contrato para R\$693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais).

Valor do Aditivo: R\$ 231.000,00

Pregão Presencial n°: 0077/2021

Data da Assinatura do aditivo: 01.11.2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0237/2022-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Solânea.

Contratada: N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objeto: O presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do Contrato n° 0237/2022-CPL, para prorrogar por mais 06 (Seis) meses, o prazo inicialmente previsto, contado a partir do dia 12.09.2023 até o dia 12.03.2024.

Tomada de Preços n°: 0009/2022

Data da Assinatura do aditivo: 11.09.2023.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE N°. 876049/2018/MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada.**

Alcantil - PB, 31 de Outubro de 2023

CICERO JOSE FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil – PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 101.505,77.

Alcantil - PB, 31 de Outubro de 2023

CICERO JOSE FERNANDES DO CARMO
Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil – PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba 15.451.1010.1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTE 701. VIGÊNCIA: até 01/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00158/2023 - 01.11.23 - ALVES CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 101.505,77.

Prefeitura Municipal de Parari**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MS/ FNS – Proposta nº 13845.567000/1230-03 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das 14 referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645-1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parari - PB, 31 de outubro de 2023

**MOISES DE FARIAS RAMOS
Presidente da Comissão****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645-1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br.

Parari - PB, 31 de outubro de 2023

**MOISES DE FARIAS RAMOS
Presidente da Comissão****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIÁRIOS DE TRANSPORTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645-1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br.

Parari - PB, 31 de outubro de 2023

**MOISES DE FARIAS RAMOS
Presidente da Comissão****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTA-

BELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARILENE FARIAS DA SILVA 03613987430 - R\$ 115.920,00.

Parari - PB, 25 de Outubro de 2023

**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FF CONSTRUÇÕES – FERNANDO FARIAS DE QUEIROZ LTDA - R\$ 162.024,00; MARIA SALETE DE QUEIROZ - R\$ 259.754,00.

Parari - PB, 25 de Outubro de 2023

**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Parari: 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.0002.2003 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.0007.2065 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.301.0017.2031 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.0017.2052 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.080-SECRETARIA DE ACO SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0023.2038 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE A. SOCIAL 02080.08.244.0023.2043 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIP. DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 27/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10094/2023 - 27.10.23 - MARILENE FARIAS DA SILVA 03613987430 - R\$ 115.920,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Parari: 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.0002.2003 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.0007.2065 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.301.0017.2031 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.0017.2052 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.080-SECRETARIA DE ACO SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0023.2038 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE A. SOCIAL 02080.08.244.0023.2043 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIP. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.060-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02060.04.122.0012.2024 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 27/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10095/2023 - 27.10.23 - FF CONSTRUÇÕES - FERNANDO FARIAS DE QUEIROZ LTDA - R\$ 162.024,00; CT Nº 10096/2023 - 27.10.23 - MARIA SALETE DE QUEIROZ - R\$ 259.754,00.

ATOS EMPRESARIAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos a todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, dos associados da Associação Paraibana de Cegos (APACE), inscrito no CNPJ sob o nº 09.154.832/0001-37, a comparecerem no dia 18/11/2023, às 14h00 em 1ª convocação e às 14h30h em 2ª convocação, no Auditório do Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha, localizado na Avenida Santa Catarina, 396 Bairros dos Estados, João Pessoa/PB CEP: 58030-070, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) em atendimento ao Artigo 22 da Lei nº 9.615/98, ratificação do teor da AGE registrada em 06/04/2022, sob o nº 808534 perante o Toscano de Brito Serviço Registral RTD/PJ – João Pessoa. João Pessoa/PB, 01/11/2023. Damião Robson Sousa Ramos.

LICENÇAS

JEFFERSON PEREIRA DE MELO, CPF: 512.757.911-15, torna público que requereu a SEMAM –Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, a Licença de Instalação – LI, para reforma de uma área gourmet, situado à Avenida Mar Negro, nº117 – Intermars – Cabedelo PB

JARDES DE ARAUJO MENDONÇA, CPF: 884.299.204-63, torna publico que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, a Licença de Operação, para instalação de uma empresa de corretagem, situado à R Isabel Amelia de Oliveira, nº 409, Loja 01 – Intermars – Cabedelo PB.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**